Jornal O DIA SP

www.jornalodiasp.com.br | QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2020 | Nº 24.724 | Preço banca: R$ 3,50

STF aprova proposta orçamentária para 2021 de R$ 712 milhões

O Supremo Tribunal Federal (STF) aprovou na quarta-feira, (12) a proposta de orçamentária da Corte para 2021. O documento não prevê aumento de salários para os ministros e teve cortes para se enquadrar no teto de gastos previsto na Constituição. O salário dos ministros, hoje, é de R$ 39,2 mil, valor que também é usado como teto dos vencimentos dos servidores públicos.

Pela proposta, aprovada por unanimidade durante sessão administrativa, o orçamento do STF será de R$ 712 milhões, valor que foi corrigido pela inflação do ano passado. Em 2020, orçamento foi fixado em R$ 686,7 milhões. Segundo o presidente do Supremo, ministro Dias Toffoli, foi preciso fazer cortes internos de R$ 76 milhões para cumprimento do teto.

Agora a proposta orçamentária do STF para o ano que vem será enviada ao Poder Executivo e incorporado ao projeto do Orçamento de 2021, que será votado pelo Congresso Nacional. Página 3

Taxa de transmissão da covid-19 no Brasil cai para 1,01, diz estudo

Página 6

Indústria de alimentos e bebidas cresce 0,8% no primeiro semestre

Página 3

Após acordo, Enel suspende corte de energia por inadimplência

Página 6

Covid-19: governo do Paraná assina acordo com Rússia sobre vacina

O governo do Paraná celebrou na quarta-feira, (12) um memorando de entendimento com a Rússia para dar início às tratativas relativas à vacina anunciada pelo país na terça-feiria, (11). O acordo não traz vinculação ou firma um compromisso de aquisição ou fabricação da vacina, mas dá os primeiros passos. Página 4

Poupatempo retoma atendimento presencial em São Paulo

Página 2

Covid-19

Boletim do Ministério da Saúde revela que 2.309.477 pessoas se recuperaram da Covid-19 desde o começo da pandemia. O Brasil chega a 104.201 mortos e os casos acumulados do novo coronavírus é de 3.164.785.

Bolsonaro faz declaração à imprensa acompanhado de Maia e Alcolumbre

O presidente Jair Bolsonaro fez na noite de quarta-feira, (12) declaração à imprensa na área externa do Palácio da Alvorada, residência oficial. Acompanharam Bolsonaro os presidentes do Senado Federal, Davi Alcolumbre (DEM-AP), e da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), além dos ministros da Economia, Paulo Guedes; da Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas; e do Desenvolvimento Regional, Rogério Marinho.

Também estavam presentes o líder do governo no Congresso, senador Eduardo Gomes (MDB-TO); o deputado Vitor Hugo (PSL-GO); o líder do Progressista na Câmara, deputado Arthur Lira (PP-AL); e o deputado Ricardo Barros (PP-PR), escolhido novo líder do governo no Congresso. (Agência Brasil)

Bielorrússia e Líbano são temas de reunião da UE na sexta-feira

O chefe da diplomacia europeia, Josep Borrell, anunciou na quarta-feira, (12) a realização de uma reunião extraordinária de ministros dos Negócios Estrangeiros da União Europeia (UE) na próxima sexta-feira (14), para discutir questões urgentes, como a situação na Bielorrússia.

"Vou convocar um Conselho extraordinário de Negócios Estrangeiros para sexta-feira à tarde. Discutiremos assuntos urgentes e abordaremos a situação no Mediterrâneo oriental, as eleições presidenciais na Bielorrússia, bem como os fatos no Líbano", anunciou Borrell em sua conta oficial no Twitter. Página 3

França: nova onda de covid-19 pode ter controle mais difícil

A disseminação do novo coronavírus novamente pela França pode se tornar mais difícil de ser controlada caso não haja um esforço coletivo para conter o aumento recente na taxa de contaminação no país, disse o primeiro-ministro francês, Jean Castex, na terça-feira (11).

Ele alertou que o povo está se descuidando em relação à doença, em declarações feitas pouco antes de autoridades de saúde anunciarem uma alta diária de 1.397 no número de casos de covid-19 no país, quase o dobro da contagem de segunda-feira, o que eleva o total de infecções na França a 204.172. Página 3

Previsão do Tempo

Quinta: Sol com algumas nuvens. Não chove. 30° C 15° C

Manhã | Tarde | Noite

Fonte: Climatempo

DÓLAR

Comercial
Compra: 5,45
Venda: 5,45

Turismo
Compra: 5,43
Venda: 5,75

EURO
Compra: 6,42
Venda: 6,43

Esporte

Após 5 meses sem corridas, Porsche Cup retorna a Interlagos para segunda etapa

Com motores silenciados desde 14 de março por conta do novo coronavírus, os carros de competição mais produzidos do planeta enfim voltam a acelerar pela temporada de 2020. Assim como na primeira jornada do ano, a segunda etapa acontece novamente no autódromo de Interlagos. É a primeira etapa após o aniversário de 15 anos da categoria, completados no último mês de abril.

A primeira etapa do ano coroou sete vencedores diferentes em oito possíveis: Miguel Paludo venceu a primeira bateria do ano na Carrera Cup e Alceu Feldmann foi quem recebeu a bandeira quadriculada na primeira posição da segunda bateria. Na classe 4.0 Sport, Rodrigo Melo estreando o layout novo da Lego em seu Porsche #29 e Rodolfo Toni subiram no lugar mais alto do pódio.

Urubatan Júnior e Nelsinho Marcondes saíram como grandes vencedores da primeira etapa na classe GT3 Cup. Nelsinho, que compete também pela divisão Sport, surpreendeu triunfando na geral. O outro vencedor da Sport foi o egípcio-brasileiro Ayman Darwich.

Miguel Paludo lidera a classificação geral da Carrera Cup. Rodolfo Toni é quem lidera a 4.0 Sport. Nelsinho Marcondes lidera tanto a geral quanto a Sport da GT3 Cup.

Foto: Victor Flausino

A Porsche Cup Brasil parte agora para oito etapas entre os meses de agosto e dezembro para fechar o calendário da temporada. O tempo curto entre as etapas vai exigir ao máximo de pilotos e do estafe técnico, para manter a altíssima competitividade no restante do calendário.

A programação da etapa segue o modelo consagrado na Porsche Cup há anos: classificatórios na sexta-feira e quatro corridas no sábado. Todas as provas são exibidas pelos canais Sportv, site oficial da categoria e seus canais em mídias sociais. A primeira largada do dia, pela GT3 Cup, acontece às 11h25, com a prova da Carrera Cup logo depois. À tarde, a segunda prova da GT3 Cup tem início às 14h25, também com a corrida final da Carrera Cup em seguida.

CBV e clubes planejam tabela e calendário de competições

Foto: Priscila Noblega

Equipe *do Sesi Vôlei Bauru joga a primeira partida em casa na série*

A quarta-feira (12) foi produtiva para a Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e os 12 clubes participantes da Superliga Banco do Brasil 20/21. Instituição e representantes das equipes masculinas se reuniram de forma virtual devido a pandemia da COVID-19 para discutirem a tabela e o calendário das competições desta temporada.

A CBV e as equipes participantes apresentaram um primeiro rascunho da tabela que estará sob análise dos clubes para as possíveis modificações até o dia 31 de agosto.

Na reunião virtual participaram representantes das 12 equipes garantidas na Superliga Banco do Brasil masculina 20/21; Apan/Eleva/Blumenau (SC), Minas Tênis Clube (MG), Vôlei UM Itapetininga (SP), Montes Claros América Vôlei (MG), Caramuru Vôlei (PR), Sada Cruzeiro (MG), EMS Taubaté Funvic (SP), Sesi-SP, Azulim/Gabarito/Uberlândia (MG), Vedacit Vôlei Guarulhos (SP), Pacaembu Ribeirão (SP) e Vôlei Renata (SP).

Após a reunião, o superintendente de competições quadra da CBV, Renato D'Avila, fez questão de parabenizar os clubes pelo engajamento na busca pela melhor tabela possível para Superliga Banco do Brasil 20/21.

"Assim como o feminino, a reunião com os clubes do masculino foi muito produtiva. Os clubes fizeram um trabalho muito bom e já temos uma primeira versão da tabela, um plano B e um calendário praticamente definido. Como próximo passo vamos discutir o regulamento da competição na sexta-feira e seguiremos com a organização da Superliga Banco do Brasil", garantiu Renato D´Avila.

Dando sequência ao planejamento da competição, nesta sexta-feira (14), será realizada mais uma reunião virtual desta vez sobre o regulamento da próxima edição.

Desenvolve SP capta US$ 50 milhões em parceria internacional inédita

CESAR NETO

www.cesarneto.com

MÍDIAS

O jornalista **Cesar Neto** publica esta coluna diária de política na imprensa (São Paulo - Brasil) desde 1993. Na Internet desde 1996, www.cesarneto.com tornou-se referência das liberdades possíveis. Twitter **@CesarNetoReal** ... Email **cesar@cesarneto.com**

+

CÂMARA (SP)

Agora que o comunicador Datena - conforme antecipado nesta coluna desde o início do ano - desistiu pela 2ª vez da candidatura à prefeitura paulistana, os vereadores começam a cogitar um nome pra ser vice do Bruno Covas (PSDB), em campanha à reeleição

+

PREFEITURA (SP)

Bruno Covas, que passou pelo que o governador (SP) João Doria tá passando - diagnosticado com a Covid 19, sem sintomas, isolado no próprio Palácio da prefeitura paulistana e tomando medicação pra curar-se, deseja que o ex-prefeito se recupere em breve

+

ASSEMBLEIA (SP)

Entre os deputados mais antigos, que conviveram com o hoje vice-governador Rodrigo Garcia (DEM ex-PFL) na presidência da ALESP, a sensação é de alguém pronto pra assumir o governo quando Doria for candidato Presidencial em 2022 - e poder ser reeleito

+

GOVERNO (SP)

João Doria (dono do PSDB 'liberal de centro') anunciou ontem estar com a Covid 19. Mesmo assintomático, tá isolado em casa por pelo menos 10 dias. Uma perguntinha tá no ar : o médico David Uip vai receitar Cloroquina, uma vez que usou e curou-se ?

+

CONGRESSO (BR)

Em nenhum momento a senadora Mara Gabrili (PSDB) tem se movimentado pra se tornar candidata a vice-prefeita de São Paulo numa chapa 'puro-sangue' por reeleição de Bruno Covas (PSDB). É que Mara tem ainda cerca de 6 anos e meio no Senado

+

PRESIDÊNCIA (BR)

Agora Bolsonaro tá parecendo Chefe de Estado, mesmo em guerras jurídicas e ideológicas, com menos beligerância, uma vez que vai entrar pra História como Presidente das reformas possíveis (Previdenciária, Tributária, Administrativa e Pacto Federativo) ...

+

PARTIDOS (BR)

Dono paulista do PSB, o ex-governador Marcio França é elogiado por alguns grupos Bolsonaristas, mas apanha da direção nacional, PC do B e PDT, por acenar ao eleitorado do Presidente Bolsonaro em sua candidatura pra prefeitura paulistana

+

JUSTIÇAS (BR)

O Superior Tribunal Eleitoral pode enfrentar uma questão espinhosa, caso queira levar em frente as questões relativas ao chamado Abuso do Poder Religioso, uma vez que não há nada na Constituição (1988) impedindo candidaturas pela via das igrejas cristãs

+

HISTÓRIAS

A senadora Kamala, que agora é candidata a vice na chapa Presidencial (USA) DEMOCRATA de Biden, não é afro. A mãe, sem a qual ela não teria nascido, é da Índia, que não fica na África. O pai é africano. Então, pro Grupo Étnico, ela é parda ou mestiça

cesar@cesarneto.com

A Desenvolve SP, instituição financeira do Governo do Estado, firmou parceria inédita com o CAF – Banco de Desenvolvimento da América Latina para a captação de US$ 50 milhões que serão destinados a projetos dos setores público e privado. Os recursos serão liberados em três parcelas; a primeira, de US$ 20,14 milhões, entrou no caixa da Desenvolve SP na quarta-feira (12).

É a primeira vez que uma agência de fomento brasileira, sem o suporte da garantia soberana, capta diretamente recursos no mercado internacional. "O acordo com o Banco de Desenvolvimento da América Latina é resultado de um trabalho de excelência da Desenvolve SP com o objetivo de ampliar as fontes de recursos para apoiar a retomada econômica do estado de São Paulo", diz Nelson de Souza, presidente da Desenvolve SP.

"A recuperação econômica pós-coronavírus dependerá também da atuação dos bancos e agências de fomentos regionais, que possibilitarão a canalização de recursos para os setores mais necessitados de forma mais eficiente e ágil. Para nós, esta parceria ratifica nosso apoio permanente ao desenvolvimento social e econômico da região, com o qual estamos profundamente envolvidos nos 50 anos de nossa história", afirma o representante do CAF no Brasil, Jaime Holguín.

A operação é resultado do posicionamento estratégico da empresa de iniciar captações internacionais. Essa é a primeira liberação entre várias negociações internacionais que vêm sendo realizadas. A necessidade crescente de apoio à economia paulista em meio à crise do coronavírus intensificou a urgência e acelerou as tratativas.

Os recursos abastecerão as linhas de crédito da instituição voltadas para o financiamento de projetos de investimento dos setores público e privado do estado de São Paulo. As transações estão sendo realizadas de forma a garantir que os recursos internacionais cheguem em moeda local, sem o risco da variação cambial.

No âmbito da parceria, serão priorizados projetos que apresentem vertentes de sustentabilidade alinhadas com os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), agenda de ações que devem ser implementadas em todos os países do mundo até 2030.

Entre os objetivos estão impulsionar o crescimento econômico sustentável, promover a industrialização inclusiva, fomentar a inovação e adotar medidas para combater a mudança climática e seus impactos.

No setor privado, serão financiados, principalmente, projetos com foco em inovação, aumento da produtividade empresarial, eficiência energética, energias renováveis e inclusão financeira. No setor público, os municípios serão atendidos em projetos de infraestrutura econômica e social com ênfase em melhorias de vias públicas, iluminação e saneamento.

Com a nova parceria, a Desenvolve SP amplia sua capacidade de auxiliar os empresários com condições excepcionais. "O perfil dos projetos a serem financiados foram pensados de forma a promover a retomada consistente da economia paulista, promovendo não apenas a produtividade empresarial, mas também a melhoria da infraestrutura dos municípios, de forma a impactar diretamente a população", destaca o superintendente de Relações Institucionais e Mercado, Thiago Velloso.

A Desenvolve SP – O Banco do Empreendedor é a instituição financeira do Governo de São Paulo que amplia o desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas e de municípios paulistas.

Por meio de programas e linhas de crédito com condições excepcionais, financia o crescimento sustentável de negócios e projetos inovadores que melhoram a qualidade de vida da população e impulsionam a economia e a geração de emprego e renda no estado. Acesse: www.desenvolvesp.com.br.

O CAF – Banco de Desenvolvimento da América Latina tem como missão impulsionar o desenvolvimento sustentável e a integração regional mediante o financiamento de projetos dos setores público e privado, além do oferecimento de cooperação técnica e outros serviços especializados.

Constituído em 1970 e composto atualmente por 19 países – 17 da América Latina e Caribe, junto a Espanha e Portugal – e 13 bancos privados, é uma das principais fontes de financiamento multilateral e um importante gerador de conhecimento para a região. Mais informações podem ser obtidas pelo site www.caf.com.

Poupatempo retoma atendimento presencial em São Paulo

Os postos do Poupatempo vão retomar as atividades presenciais no estado de São Paulo a partir da próxima quarta-feira (19). Inicialmente, serão atendidos apenas casos emergenciais como primeira emissão de carteira de habilitação e expedição de carteira de identidade.

O serviço, que permite acesso a uma série de documentos e serviços, passará por uma mudança, sendo integrado com o atendimento do Detran-SP. Assim, todos os postos de atendimento do Detran também passaram a oferecer os serviços do Poupatempo e vice-versa. Com isso, as unidades do Poupatempo devem passar de 75 para 340 unidades.

A partir da reabertura, já passam a funcionar no novo sistema as unidades da Sé e Itaquera, na capital paulista; São Bernardo do Campo, Mauá, Mogi das Cruzes, na Grande São Paulo; Santos, Guarujá, no litoral; e Bauru, no interior.

O atendimento presencial deve ser retomado apenas nas cidades que estiverem nas fases amarela e laranja do plano estadual de flexibilização gradual da quarentena contra o coronavírus. Os postos podem receber no máximo 30% da capacidade de atendimento. (Agência Brasil)

SP registra 25,8 mil mortes por coronavírus

O estado de São Paulo registrou 25.869 mortes pelo novo coronavírus (coviid-19), segundo o balanço divulgado na quarta-feira, (12) pelo governo estadual. Foram 298 novas mortes desde terça-feira, (11). O estado tem até o momento 655.188 casos confirmados da covid-19, com o surgimento de 15,6 mil novos contaminados com a doença.

O índice de ocupação dos leitos de unidade de terapia intensiva (UTI) no estado está em 58,3% e na Grande São Paulo em 57,1%. São 5,5 mil pessoas internadas em UTIs e 7,1 mil em leitos de enfermaria com confirmação ou suspeita de coronavírus.

O governador de São Paulo, João Doria, informou que testou positivo para o novo coronavírus. Segundo o vice-governador, Rodrigo Garcia, o governador está assintomático e não vai se licenciar do cargo. Ele vai manter contato com a equipe de forma remota, a partir de sua casa, cumprindo o isolamento social. "Continuará dando orientações à sua equipe de trabalho e a figura do vice-governador", disse Garcia.

Em vídeo divulgado na sua conta no Twitter, Doria disse que recebeu o diagnóstico positivo em seu sexto teste para saber se tinha covid-19. Ele disse que pretende usar ferramentas de videoconferência e o celular para continuar repassando as orientações à equipe de governo. "Durante os próximos dez dias estarei cumprindo este protocolo", disse o governador.

De acordo com Garcia, todas as pessoas que tiveram contato por mais de 15 minutos com Doria a uma distância de menos de um metro devem ficar em isolamento social e serão testadas para saber se contraíram o vírus.

Devido a essa precaução, estão afastados o secretário de Habitação, Flavio Amary, e o de Desenvolvimento Econômico, Patrícia Ellen. (Agência Brasil)

Governo de SP amplia monitoramento em rede do coronavírus para 120 cidades

O Governo de São Paulo anunciou na quarta-feira (12) a expansão do programa de monitoramento integrado dos casos de coronavírus para 120 novas cidades do estado. A meta é alcançar os 645 municípios paulistas até setembro.

"A iniciativa garante mais agilidade na identificação dos casos pela rede municipal de atenção básica e também está ligada às estratégias de Vigilância Sanitária de cada cidade. O objetivo é promover o isolamento dos infectados e pessoas com quem tiveram contato de maneira rápida para evitar a circulação do vírus", disse o Vice-Governador e Secretário de Governo Rodrigo Garcia.

A plataforma permite unificar e automatizar dados dos casos suspeitos e confirmados, permitindo o isolamento de infectados e a identificação de seus contatos. O resultado é um mapeamento em rede sob os pontos de vista tecnológico e de relações sociais, além de atividades de vigilância.

A iniciativa é inspirada em modelos internacionais e desenvolvido em conjunto pelas Secretarias de Estado da Saúde, de Desenvolvimento Econômico e de Desenvolvimento Regional, além do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde.

"O programa é fundamental no combate à pandemia, com identificação mais precoce e o isolamento dos pacientes e seus contatos. O objetivo é impedir e diminuir a progressão da doença em formas graves, principalmente na população vulnerável composta por idosos e portadores de doenças crônicas", declarou o Secretário de Saúde Jean Gorinchteyn.

O monitoramento é baseado em sistemas de triagem, testagem e rastreamento. A plataforma automatiza e padroniza acesso a dados e consolida resultados com abastecimento de diferentes bases de dados do Ministério da Saúde e das redes municipais de Saúde. As orientações a pacientes e pessoas próximas poderão ser enviadas por meio de mensagem de texto para celulares (SMS).

"Os municípios vão seguir mobilizando suas regiões e os Prefeitos para que façam a adesão. É algo contínuo que esperamos atingir o maior número possível dos municípios de São Paulo", destacou o Secretário Marco Vinholi.

Agentes de saúde farão telefonemas reforçando a necessidade do isolamento e darão orientações sobre cuidados com a saúde. Amigos, familiares e colegas de trabalho também serão rastreados para identificar com agilidade eventuais novos casos.

Serão considerados contatos as pessoas que estiveram próximas do paciente infectado por pelo menos 15 minutos e a menos de um metro de distância. Elas também serão monitoradas orientadas em relação ao isolamento por 14 dias e outras medidas preventivas, inclusive com envio de mensagens por celular.

Polícia Civil de São Paulo lança aplicativo para versão digital do RG

A partir desta quarta-feira, (12) a versão digital da nova cédula de identidade pode ser baixada por meio do aplicativo RG Digital SP. Lançado pela Polícia Civil de São Paulo o aplicativo permite que a identidade virtual seja armazenada no smartphone gratuitamente. Válido em todo o território nacional, o documento integra uma série de meditas adotadas para a modernização da Polícia Civil. O documento eletrônico não substituirá a necessidade de emissão do RG físico, mas segundo a Polícia Civil, pode agilizar processos.

Podem acessar o documento virtual aqueles que tiverem RG emitido a partir de 04 de fevereiro de 2014, que possuam numeração vermelha, QR Code impresso no verso e estejam cadastrados no Sistema Automatizado de Identificação Biométrica (Abis) da Polícia Civil. Caso não possua esse RG o interessado deve emitir o documento para usar o programa. O aplicativo também permite a obtenção de segunda via do RG Físico.

Para baixar o RG Digital basta instalar o programa que pode ser encontrado na loja de aplicativos correspondente ao sistema operacional do celular, abrir o aplicativo, selecionar a opção "Adicionar RG", para escanear o Código QR do verso do documento em papel, seguindo os passos da tela do celular. O aplicativo vai direcionar o cidadão para a "prova de vida", feita via tecnologia de biometria facial, colhendo a imagem do rosto na tela do aparelho. O documento ficará disponível em só um aparelho de celular.

"No caso de roubo ou furto, apesar da existência de sistema de segurança baseado em biometria, senhas e criptografia, que impede acesso a estranhos, o cidadão deve registrar o fato na Delegacia Eletrônica ou pessoalmente nas delegacias de polícia. Se for extraviado ou quebrado, basta reinstalar o aplicativo e emitir novamente o RG Digital", explica a Polícia Civil. (Agência Brasil)

Lembre sempre de lavar as mãos

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação
Viaduto 9 de Julho, 180
1º andar - Sala 12
CEP: 01050-060
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,50

Jornalista Responsável
Maria Augusta V. Ferreira
Mtb. 19.548

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Radiobrás – Agência Brasil

Publicidade Legal
Balanços, Atas e Convocações
R. Albion, 229 - Cj. 113 - Lapa
Telefone: 3832-4488

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

STF aprova proposta orçamentária para 2021 de R$ 712 milhões

O Supremo Tribunal Federal (STF) aprovou na quarta-feira, (12) a proposta de orçamentária da Corte para 2021. O documento não prevê aumento de salários para os ministros e teve cortes para se enquadrar no teto de gastos previsto na Constituição. O salário dos ministros, hoje, é de R$ 39,2 mil, valor que também é usado como teto dos vencimentos dos servidores públicos.

Pela proposta, aprovada por unanimidade durante sessão administrativa, o orçamento do STF será de R$ 712 milhões, valor que foi corrigido pela inflação do ano passado. Em 2020, orçamento foi fixado em R$ 686,7 milhões. Segundo o presidente do Supremo, ministro Dias Toffoli, foi preciso fazer cortes internos de R$ 76 milhões para cumprimento do teto.

Agora a proposta orçamentária do STF para o ano que vem será enviada ao Poder Executivo e incorporado ao projeto do Orçamento de 2021, que será votado pelo Congresso Nacional.

Aposentadoria

Na sessão administrativa, o STF também aprovou uma alteração no regimento interno para que os ministros que estão próximos da aposentadoria não recebam processos para julgamento 60 dias antes da saída da Corte.

A mudança valerá para o ministro Celso de Mello, que se aposenta em novembro deste ano, e para Marco Aurélio, que deixa o tribunal em julho do ano que vem. (Agência Brasil)

Ancine libera R$ 8,5 milhões para ajudar exibidoras de cinema

A Agência Nacional do Cinema (Ancine) e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) vão liberar R$ 8,5 milhões para socorrer 172 empresas exibidoras de cinema que enfrentam dificuldades financeiras devido às consequências da pandemia do novo coronavírus.

A ação faz parte do Programa Especial de Apoio ao Pequeno Exibidor (Peape), anunciado no dia 27 de julho para auxiliar grupos brasileiros que administram complexos com até 30 salas de exibição. O objetivo, segundo a Ancine, é mitigar os impactos da crise sobre um setor que gera cerca de 65 mil postos de trabalho direto e que foi duramente afetado pelas medidas sanitárias adotadas para restringir a propagação da covid-19.

Sacado do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) - criado para fomentar a indústria cinematográfica e toda a cadeia produtiva do setor audiovisual no Brasil -, o dinheiro poderá ser usado para pagar funcionários, serviços terceirizados e fornecedores de equipamentos, além de outras despesas relacionadas ao funcionamento das salas de exibição, e não terá que ser reembolsado aos cofres públicos. As inscrições foram encerradas na última segunda-feira (10).

Segundo o diretor-presidente da Ancine, Alex Muniz, o número de empresas inscritas para receber o auxílio emergencial foi inferior à expectativa inicial da agência, que calculava distribuir os R$ 8,5 milhões entre mais de 700 salas de exibição de 325 complexos exibidores pertencentes a 185 empresas de todo o país. No fim, apenas 172 grupos solicitaram ajuda para manter 533 salas de 252 complexos.

"É um número satisfatório dentro da nossa expectativa, embora o percentual esteja um pouco abaixo da meta – o que é resultado também da realidade econômica [afetada pela covid-19]. Muitas empresas estão encerrando suas atividades", declarou Muniz ao apresentar os resultados durante reunião do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual. Participaram da videoconferência o ministro do Turismo, Marcelo Álvaro Antônio; o secretário especial da Cultura, Mário Frias, e os demais conselheiros.

Setenta e cinco cinemas que contam com duas salas de exibição dividirão, entre si, R$ 2,637 milhões do total de R$ 8,5 milhões. Quarenta e quatro complexos de quatro salas cada um receberão, em conjunto, R$ 2,127 milhões. Para 96 empreendimentos com apenas uma única sala serão destinados R$ 2,109 milhões. Os recursos restantes (R$ 1,626 milhão) vão auxiliar a 37 cinemas de três salas cada um. Para complexos com cinco ou mais salas, o benefício foi limitado ao valor relativo ao apoio à manutenção de quatro salas.

O maior montante, quase R$ 1,855 milhão, vai auxiliar negócios no estado de São Paulo. Empreendimentos do Paraná receberão R$ 826,2 mil – mesma quantia destinada aos complexos exibidores de Minas Gerais. Para cinemas do Rio Grande do Sul, serão destinados R$ 716,3 mil. Já as empresas de Santa Catarina receberão R$ 588,9 mil.

"Este programa toca quase que a totalidade das entidades federativas. Municípios que concentram o maior número destas pequenas salas acabam concentrando a maior parte dos recursos, mas existe uma distribuição [de recursos] por todo o território nacional", afirmou o diretor-presidente da Ancine. (Agência Brasil)

Bolsonaro defende privatizações e responsabilidade fiscal do Estado

O presidente Jair Bolsonaro defendeu na quarta-feira, (12) a privatização de empresas públicas e disse que "os desafios burocráticos do estado brasileiro são enormes". "O Estado está inchado e deve se desfazer de suas empresas deficitárias, bem como daquelas que podem ser melhor administradas pela iniciativa privada", escreveu, em publicação nas redes sociais.

A mensagem foi publicada junto com uma foto de Bolsonaro com os ministros da Economia, Paulo Guedes, e da Infraestrutura, Tarcísio Freitas. De acordo com o presidente, "num orçamento cada vez mais curto", é normal os ministros buscarem recursos em outras fontes para obras essenciais. "Contudo, nosso norte continua sendo a responsabilidade fiscal e o teto de gastos", afirmou.

Bolsonaro afirmou ainda que privatizar uma empresa "está longe de ser, simplesmente, pegar uma estatal e colocá-la numa prateleira para aquele que der mais 'levá-la para casa'". "Para agravar o STF [Supremo Tribunal Federal] decidiu, em 2019, que as privatizações das empresas 'mães' devem passar pelo crivo do Congresso", escreveu.

Demissões

Terça-feira, (11), o ministro da Economia, Paulo Guedes, confirmou que o secretário especial de Desestatização, Salim Matar, e o secretário de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, Paulo Uebel, pediram demissão dos cargos. O motivo seria a insatisfação de Mattar com o ritmo das privatizações de estatais. No caso de Uebel, o ministro disse que a motivação seria a falta de andamento da reforma administrativa.

Para Bolsonaro, todos os que deixam o governo voluntariamente "vão para uma outra atividade muito melhor". "Em todo o governo, pelo elevado nível de competência de seus quadros, é normal a saída de alguns para algo que melhor atenda suas justas ambições pessoais", escreveu. (Agência Brasil)

Indústria de alimentos e bebidas cresce 0,8% no primeiro semestre

A indústria brasileira de alimentos e bebidas registrou crescimento de 0,8% em faturamento e de 2,7% em produção física no primeiro semestre de 2020 na comparação em relação ao mesmo período do ano passado.

Os setores que mais se destacaram em volume de produção foram açúcar (+22,6%), óleos vegetais (+3,9%) e carnes (+1,9%). Já o canal food service (restaurantes, bares, lanchonetes, serviços de alimentação nos hotéis, navios e aviões e lojas de conveniência) registrou queda de 29,5% nas vendas. O setor registrou ainda um aumento de 0,6% nas contratações diretas e formais, gerando 10,3 mil vagas no período. Os dados foram divulgados na quarta-feira, (12) pela Associação Brasileira da Indústria de Alimentos (Abia).

Segundo a associação, os resultados se devem à expansão das exportações e ao desempenho do varejo alimentar no mercado interno, já que o aumento do consumo das famílias dentro de casa foi um dos efeitos da pandemia do novo coronavírus. O aumento dos postos de trabalho é reflexo da expansão da produção e da necessidade de contratação para compensar o afastamento temporário de trabalhadores pertencentes a grupos de risco para a covid-19.

De acordo com o presidente-executivo da Abia, João Dornellas, embora a indústria de alimentos esteja enfrentando os impactos da pandemia, a produção e o abastecimento da população não foram interrompidos, não só pelo fato de se tratar de uma atividade essencial, como também pelas iniciativas tomadas pelo setor.

"O setor promoveu o monitoramento e o controle dos estoques no varejo e investiu em estruturas de proteção e segurança dos colaboradores nas fábricas e escritórios, entre outras. Nosso foco agora é manter o ritmo e trabalhar para colaborar ainda mais com a retomada econômica do país, gerar mais empregos e continuar levando alimento para a mesa dos brasileiros", disse.

Segundo a pesquisa conjuntural, as exportações de alimentos industrializados no primeiro semestre de 2020 totalizaram US$ 17,6 bilhões, o que representa um crescimento de 12,8% na comparação com o primeiro semestre do ano passado. Os produtos mais vendidos foram carnes (+11,9%); óleos e gorduras (+30%); e açúcares (+48%). Os principais destinos dos produtos brasileiros foram Ásia (destaque para a China), Europa (Holanda, principalmente) e países árabes.

O saldo comercial positivo no semestre foi de US$ 15,3 bilhões, 15,9% a mais do que no mesmo período do ano passado. A contribuição do setor para o saldo geral da balança comercial brasileira alcançou o patamar recorde de 68,2%.

A presidente do Conselho Diretor da Abia, Grazielle Parenti, destacou que o Brasil tem conquistado a confiança dos mercados externos. "O Brasil é percebido, cada vez mais, como um parceiro confiável e relevante para garantir a segurança alimentar, papel que ganhou ainda mais destaque diante dos desafios da pandemia. Quando muitos países reduziram as suas exportações, o Brasil continuou fornecendo alimentos para o mundo. O país pode vir a expandir seu portfólio de produtos exportados em mercados potenciais como a China, Índia e países do Norte da África", afirmou.

De acordo com as estimativas da Abia, o setor deve encerrar o ano com crescimento de até 1% nas vendas reais e de até 11% nas exportações. (Agência Brasil)

Ministério da Economia lança consulta para novo sistema de licitações

Com o objetivo de aperfeiçoar a contratação de serviços de tecnologia da informação (TI), o Ministério da Economia abriu consulta pública no portal gov.br. A Secretaria de Governo Digital da pasta pretende implementar um novo modelo para as licitações dos 220 órgãos do governo federal que integram o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (Sisp).

As contribuições podem ser enviadas até o próximo dia 26. Os interessados precisam cadastrar-se no portal gov.br, na página Participa + Brasil, e responder aos questionários.

A contratação compreende os seguintes serviços: monitoramento, sustentação do ambiente computacional, suporte ao usuário e apoio técnico à gestão de TI. Segundo a Secretaria de Governo Digital, o governo está observando experiências recentes que resultaram em economia de recursos e preparando um novo modelo de contratação de serviços de operação de infraestrutura de TI.

No ano passado, o valor total empenhado (autorizado para ser gasto) pelos órgãos que compõem o Sisp para a contratação de bens e serviços de TI somou R$ 4,72 bilhões. No novo modelo, o governo pretende padronizar desde o planejamento das licitações de TI ao sistema de remuneração e de prestação do serviço, incentivando as melhores práticas e aumentando a previsibilidade dos gastos. (Agência Brasil)

Lembre sempre de lavar as mãos

INTERNACIONAL

Bielorrússia e Líbano são temas de reunião da UE na sexta-feira

O chefe da diplomacia europeia, Josep Borrell, anunciou na quarta-feira, (12) a realização de uma reunião extraordinária de ministros dos Negócios Estrangeiros da União Europeia (UE) na próxima sexta-feira (14), para discutir questões urgentes, como a situação na Bielorrússia.

"Vou convocar um Conselho extraordinário de Negócios Estrangeiros para sexta-feira à tarde. Discutiremos assuntos urgentes e abordaremos a situação no Mediterrâneo oriental, as eleições presidenciais na Bielorrússia, bem como os fatos no Líbano", anunciou Borrell em sua conta oficial no Twitter.

Apesar de a agenda contemplar também as tensões entre Grécia e Turquia no Mediterrâneo oriental e a situação no Líbano após as explosões que devastaram Beirute, a reunião - que se realizará por videoconferência - será marcada pela discussão em torno das eleições presidenciais de domingo passado (9) na Bielorrússia. Após as eleições, foram vários os pedidos, incluindo da Polônia, para a realização de uma reunião extraordinária dos chefes de diplomacia da UE, antes do encontro informal agendado para 27 e 28 de agosto em Berlim.

Em discussão estará a possibilidade de imposição de sanções, já equacionada na terça-feira pelos 27.

Na declaração aprovada pelos 27 Estados-membros e divulgada pelo Alto Representante da União Europeia para a Política Externa, a UE denunciou que as eleições presidenciais na Bielorússia não foram "nem livres nem justas" e ameaçou adotar sanções contra os responsáveis pela violência exercida contra manifestantes pacíficos.

"As eleições não foram nem livres nem justas. Procederemos a uma revisão aprofundada das relações da UE com a Bielorrússia. Poderá implicar, entre outras, a adoção de medidas contra os responsáveis pela violência registradas das detenções injustificadas e da falsificação dos resultados das eleições", anunciaram em comunicado os 27 países.

A declaração europeia, emitida pelo gabinete de Josep Borrel, Alto Representante da UE para as Relações Externas, lamenta que, após o povo bielorrusso "ter demonstrado seu desejo pela mudança democrática", as eleições não tenham decorrido de forma transparente e que as autoridades estatais tenham exibido "uma violência desproporcionada e inaceitável".

"Para mais, informações credíveis de observadores internos demonstram que o processo eleitoral não cumpriu os parâmetros internacionais aguardados num país que participa da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa [Osce]", acrescenta.

A UE lembra que sua relação com a Bielorrússia tinha melhorado desde a libertação dos presos políticos em 2015, mas alertou que esses vínculos "apenas podem piorar" caso não existam progressos em temas como os direitos humanos ou Estado de Direito.

Na noite de domingo e na segunda-feira, manifestantes da oposição que contestavam os resultados eleitorais e forças policiais envolveram-se em confrontos em Minsk, com um balanço de pelo menos um morto e cerca de 3 mil detenções. Os protestos se alastraram a outras cidades do país.

A Comissão Eleitoral Central bielorrussa informou na segunda-feira que o presidente Alexander Lukashenko, no poder desde 1994, obteve 80,23% dos votos, que lhe permitem cumprir um sexto mandato presidencial consecutivo, resultado rejeitado pela oposição.

A candidata da oposição unificada, Svetlana Tikhanovskaia — contemplada com 9,9% dos votos e que optou por se refugiar, na terça-feira, na vizinha Lituânia —, denunciou um escrutínio falsificado.

"As autoridades devem refletir sobre a forma como nos devem ceder o poder. Considero-me vencedora", sugeriu a candidata de 37 anos, que protagonizou sua primeira experiência política.

Desde a chegada de Alexander Lukashenko ao poder, em 1994, nenhuma corrente da oposição conseguiu afirmar-se na paisagem política bielorrussa. Muitos dos seus dirigentes foram detidos, à semelhança do que sucedeu nesse escrutínio, e em 2019 nenhum opositor foi eleito para o Parlamento.

Os resultados das últimas quatro eleições presidenciais não foram reconhecidos como justos pelos observadores da Osce, que denunciaram fraudes e pressões sobre a oposição.

Pela primeira vez desde 2001, e por não ter recebido um convite oficial a tempo, a Osce não esteve presente na votação para acompanhar os resultados. (Agência Brasil)

França: nova onda de covid-19 pode ter controle mais difícil

A disseminação do novo coronavírus novamente pela França pode se tornar mais difícil de ser controlada caso não haja um esforço coletivo para conter o aumento recente na taxa de contaminação no país, disse o primeiro-ministro francês, Jean Castex, na terça-feira (11).

Ele alertou que o povo está se descuidando em relação à doença, em declarações feitas pouco antes de autoridades de saúde anunciarem uma alta diária de 1.397 no número de casos de covid-19 no país, quase o dobro da contagem de segunda-feira, o que eleva o total de infecções na França a 204.172.

"Se não agirmos coletivamente, vamos nos expor ao risco elevado de que a nova onda da epidemia se torne difícil de ser controlada", disse Castex durante visita a um hospital no Sul da França.

Também nessa terça-feira, o presidente francês, Emmanuel Macron, disse, em uma videoconferência com ministros, que a França vai adotar novas restrições para as 20 maiores cidades do país, visando a conter a taxa de infecções, e prorrogar até 31 de outubro a proibição a eventos com mais de 5 mil pessoas.

Sobre o risco de um novo lockdown no país, Castex afirmou que "ninguém quer passar por isso novamente".

O primeiro-ministro acrescentou que a testagem tem sido "mais do que satisfatória", com mais de 600 mil exames conduzidos por semana, mas que ainda é possível testar mais pessoas com sintomas. (Agência Brasil)

FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. CNPJ 13.673.855/0001-25 - **Declaração de Propósito - Laercio Ramos Junior**, CPF nº 073.005.518-31, **Declara**, nos termos do artigo 6º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, sua intenção de exercer cargo de administração na **Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Esclarece** que eventuais objeções à presente declaração devem ser comunicadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, no prazo de quinze dias contados da divulgação, por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, por meio formal em que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória, observado que o declarante pode, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo. **Banco Central do Brasil** Departamento de Organização do Sistema Financeiro Gerência Técnica em São Paulo I - GTSP1 Avenida Paulista 1804 - 9º andar 01310-922 - São Paulo - SP.

Taxa de transmissão da covid-19 no Brasil cai para 1,01, diz estudo

A taxa de transmissão de casos de covid-19 no Brasil chegou a 1,01 em 9 de agosto, segundo estudo divulgado nesta semana pela universidade Imperial College, do Reino Unido. O dado está em queda em relação à semana anterior, mas ainda indica que a doença está em expansão.

Uma taxa de 1,01 significa que cada 100 pessoas infectadas pelo novo coronavírus transmitem a doença para outras 101 pessoas, e que, portanto, o número de novos doentes continua crescendo. Na semana passada, o indicador do país era de 1,08 - uma transmissão de 108 novos casos a cada 100.

O relatório do Imperial College trouxe nesta semana dados sobre 69 países em que a transmissão da doença é considerada ativa. Na semana passada, havia 65 países nesse grupo. Para ser considerado na pesquisa, é preciso ter ao menos 100 mortes reportadas desde o início da pandemia e pelo menos 10 em cada uma das duas últimas semanas.

As maiores taxas de transmissão foram estimadas para a Palestina, com 1,69, e para Porto Rico e Japão, ambos com 1,55. Já as menores taxas estão na Espanha (0,42), Suécia (0,51) e Egito (0,51). Dos 69 países pesquisados, 34 ainda apresentam uma taxa de transmissão maior do que um, e 35 chegaram ao patamar em que 100 casos geram menos que 100 novas infecções.

A taxa de 1,01 inclui o Brasil na lista dos países com pandemia classificada como "estável ou crescendo lentamente". Na América do Sul, a maioria dos países se encontra neste mesmo grupo, com exceção do Equador, onde há declínio (0,82), e da Argentina, onde a taxa está em crescimento (1,22).

Com a taxa de transmissão estimada para o Brasil, o estudo prevê que o país pode ter cerca de 7,4 mil mortes por covid-19 nos sete dias seguintes da pesquisa, divulgada ontem. O número é o maior entre os 69 países pesquisados, lista que não inclui os Estados Unidos.

Dados regionais

A queda na taxa de transmissão a nível nacional também vem sendo observada pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), que mantém um painel de dados com informações a nível estadual e municipal. A doutora em matemática e pesquisadora da Fiocruz Bahia, Juliane Oliveira, destaca que quaisquer avaliações sobre o controle da pandemia no Brasil devem priorizar os dados mais locais que estiverem disponíveis.

"O Brasil é um país bem heterogêneo", define. "O ideal é olhar a menor região possível, pela questão das heterogeneidades. Olhar a nível de estadual é muito melhor do que olhar o país como um todo", afirma Juliane Oliveira, pós-doutoranda no Centro de Integração de Dados e Conhecimentos para Saúde (Cidacs/Fiocruz) e uma das responsáveis pela modelagem matemática da Rede CoVida, que exibe os dados.

Enquanto o Brasil tem taxa de transmissão 1,01, é possível observar no painel da Fiocruz que há estados acima desse patamar. No Rio Grande do Sul, no Mato Grosso do Sul e em Tocantins, por exemplo, a taxa está em 1,2 - cada 100 casos gerando 120 novas infecções. Já no Amazonas e no Pará, a taxa está em 0,9, indicando queda no ritmo da pandemia, com 100 casos gerando novos 90.

A pesquisadora explica que a série histórica da taxa de transmissão demonstra que as medidas de isolamento social produziram uma queda na taxa de transmissão no início de abril.

Em São Paulo, por exemplo, a taxa caiu de 2,1 em 5 de abril para 0,8 em 8 de abril. Após uma nova subida, a transmissão chegou a 1,3 em 14 de abril, patamar que foi mantido até o início de junho. Na semana passada, São Paulo tinha uma taxa de transmissão de 1,1, segundo o painel da Rede CoVida.

No Rio de Janeiro, a taxa fechou março em 2,4, com 100 casos gerando 240 novas infecções. Já nos primeiros dias de abril, ela se estabilizou em 1,4, e, desde o início de julho, está em 1,0.

"Com as medidas que foram implementadas em março, você vê uma queda na taxa de transmissão, mas que ainda não foi o suficiente para estar abaixo de um", avalia Juliane Oliveira.

A pesquisadora analisa que as medidas de isolamento chegaram antes da explosão de casos em alguns estados, como na Região Sul e em Minas Gerais, o que fez com que a pandemia crescesse de forma mais lenta que nos primeiros estados atingidos, como São Paulo, Rio de Janeiro e Amazonas. Na visão dela, porém, perdeu-se uma oportunidade de adotar medidas de rastreio que cortassem a transmissão e impedissem que esses estados tivessem o crescimento da pandemia que foi observado mais recentemente, a partir da flexibilização.

"Faltou a questão do rastreio de casos. Não adianta fazer as medidas de distanciamento sem ter o rastreio e o isolamento de casos. Quando você rastreia e isola, você corta a transmissão", afirma. "Quando abriram, começou a subir de novo, porque ainda não se tinha o controle dos casos". (Agência Brasil)

Mudança no MMA dá maior relevância à Amazônia e a áreas protegidas

Na manhã de quarta-feira (12), o Diário Oficial da União publicou o decreto com a nova estrutura do Ministério do Meio Ambiente (MMA). O número de secretarias permanece o mesmo, mas traz alterações para maior transparência, agilidade e eficiência na gestão ambiental, de acordo com a pasta. As mudanças entram em vigor em 21 de setembro para a devida transição entre as áreas.

Com a redução de níveis hierárquicos, segundo o ministério, o órgão procurou estar mais alinhado às boas práticas de gestão, com mais agilidade e eficiência na execução dos projetos estratégicos para a defesa do meio ambiente, assim como melhor atender às necessidades da pasta em cumprir suas competências.

O ministério destaca que, com as mudanças, ganham maior relevância temas importantes para o meio ambiente como a criação da Secretaria da Amazônia e Serviços Ambientais, a criação de uma secretaria para tratar de áreas protegidas e uma outra para tratar do clima. Também foi criado um departamento específico para coordenar a política de educação ambiental e uma coordenação de Proteção e Defesa Animal.

Com a competência de coordenar as políticas de prevenção e controle do desmatamento ilegal, dos incêndios florestais, das queimadas, de recuperação, de uso sustentável e de redução da degradação da vegetação nativa em todo o bioma brasileiro, a Secretaria da Amazônia e Serviços Ambientais tem a missão de fomentar o mercado de pagamentos por serviços ambientais. Além disso, vai poder contar com investimentos privados nacionais e estrangeiros para estimular economicamente aqueles que protegem a vegetação nativa.

Com foco no desenvolvimento sustentável, as áreas protegidas deixam de ser um departamento e ganham status de secretaria. A antiga Secretaria de Ecoturismo passa a ser denominada Secretaria de Áreas Protegidas. Entre as atribuições estão a implementação de políticas públicas de áreas protegidas, as concessões de unidades de conservação federais e o turismo sustentável.

A Secretaria de Biodiversidade vem com duas novidades. A criação da Coordenação-Geral Nacional de Proteção e Defesa Animal, ligada ao Departamento de Espécies, visa proteger e defender animais que estão em situação de risco, especialmente animais como cães e gatos que vivem em situação precária e abandono. E a criação do Departamento de Educação e Cidadania Ambiental, que vai coordenar, acompanhar e avaliar a implementação da Política Nacional de Educação Ambiental. (Agência Brasil)

Covid-19: governo do Paraná assina acordo com Rússia sobre vacina

O governo do Paraná celebrou na quarta-feira, (12) um memorando de entendimento com a Rússia para dar início às tratativas relativas à vacina anunciada pelo país na terça-feiria, (11). O acordo não traz vinculação ou firma um compromisso de aquisição ou fabricação da vacina, mas dá os primeiros passos.

De acordo com o governo do Paraná, trata-se de um memorando de "aproximação e início de parceria". A partir dele representantes do governo paranaense passarão a acompanhar o desenvolvimento da vacina em interlocução com o governo russo.

Uma força-tarefa composta por diversas instituições do estado será montada. A previsão é de que até segunda-feira (17) seja publicado um decreto instituindo o grupo, que ficará responsável por elaborar um protocolo para balizar o intercâmbio de informações entre o colegiado e as autoridades russas.

Vacina

A vacina russa foi anunciada pelo presidente Vladimir Putin na terça-feira, (11) com uma projeção de imunização em massa até o fim do ano. A solução foi desenvolvida pelo instituto Gameleya, vinculado do Ministério da Saúde daquele país.

Contudo, a decisão levantou preocupações de pesquisadores e autoridades de saúde internacionais e de governos, uma vez que os resultados dos testes nas fases 1 e 2 ainda não foram publicados.

Até o momento o governo do Paraná não recebeu informações sobre esses resultados. O acesso aos dados deverá ser realizado a partir do estabelecimento do protocolo de pesquisa com equipes russas.

"Não tivemos informações sobre questão de segurança porque a força-tarefa terá essa incumbência juntamente com grupo de pesquisadores da Rússia de fazer intercâmbio de informações", explicou o presidente do Instituto de Tecnologia do Paraná (TecPar), ente pública que ficará a cargo da parceria, Jorge Callado Afonso, em entrevista coletiva após o evento.

A previsão é que os testes da fase 3 sejam feitos até outubro na Rússia. Segundo Afonso, de posse dos resultados dos testes será possível elaborar um protocolo de pesquisa para submeter à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para dar prosseguimento à parceria.

Sobre as desconfianças com a vacina russa, o diretor-presidente da TecPar afirmou que a análise das autoridades de saúde responsáveis pela avaliação das pesquisas será a condição para a continuidade do projeto.

"Se existem incertezas sobre isso, as análises dirão, os órgãos reguladores confirmarão. Não podemos nos pautar apenas por alguns comentários ou citações. Agora é momento de estarmos em contato com os dados e iniciar essas análises", comentou. (Agência Brasil)

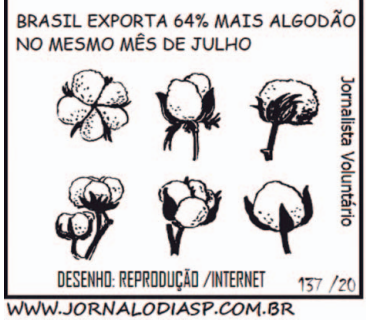

Pais acreditam que qualidade do ensino caiu na pandemia, diz pesquisa

Pesquisa do Instituto Data-Senado divulgada na quarta-feira (12) aponta que, na percepção de 63% dos pais ou responsáveis ouvidos, a qualidade do ensino entre os alunos que tiveram aulas remotas, diminuiu. Para 22%, a qualidade das aulas permaneceu igual e apenas 8% indicam que houve melhora no ensino com a mudança de formato. Pelo levantamento, 75% dos pais que tiveram filhos em aulas remotas nos últimos 30 dias preferem que as aulas voltem a ser presenciais quando a pandemia acabar.

O levantamento, apresentado hoje para especialistas em educação de várias entidades, realizado por telefone entre os dias 24 e 28 de julho com 2,4 mil brasileiros, revela ainda que entre os pais com filhos matriculados em instituições públicas, 40% disseram que as aulas foram majoritariamente suspensas nos últimos 30 dias. No caso de matriculados em instituições privadas, o mesmo ocorreu com 18% dos ouvidos.

Acesso à Internet

A diferença de acesso à Internet entre rede pública e privada é outro dado da pesquisa. Nos lares com estudantes em aulas remotas na rede pública, 26% não possuem internet. Na rede privada, o percentual cai para 4%.Também segundo os resultados, o celular (64%) é meio mais utilizado para acessar aulas e material de estudo. O computador vem na segunda posição, utilizado por 24% dos alunos ouvidos.

"A tecnologia é algo fundamental no novo normal da educação e os que não a possuem são prejudicados, o que nos leva a inferir da necessidade urgente de políticas públicas que minimizem a desigualdade social que assola o Brasil e atinge horizontalmente o ensino", ressaltou o senador Flávio Arns (Rede-PR), que é o relator do Novo Fundeb [Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação] no Senado.

Para a professora Izabel Pessoa, que nos próximos dias assumirá a Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, o ensino híbrido precisa ser levado mais a sério no Brasil. "Não se trata de escolher modalidade presencial ou à distância. A educação híbrida é uma realidade e não prescinde da educação presencial", observou. Ela lembrou que o impacto com a suspensão das aulas é um desafio mundial. " Isso vai ajudar a gente a se abrir. Há um preconceito com Educação à distância. Temos que compreender como a educação mediada pelas tecnologias pode ajudar a educação no Brasil. Vamos ter que encontrar as resposta juntos", avaliou.

Um outro dado que a pesquisa traz é em relação aos alunos do ensino infantil, fundamental e médio que tiveram aulas remotas nos últimos 30 dias, sete em cada dez pais relataram que o filho recebeu as atividades da escola por meio online e outros 20% buscaram o material na escola, o que comprova o abismo educacional daqueles que não possuem acesso à internet.

Fundeb

No dia 20 de agosto, o Senado votará a Proposta de Emenda à Constituição (PEC 26/2020), que torna permanente o Fundeb e amplia gradativamente a participação da União para 23%. Para entrar em vigor, a PEC precisa ser aprovada em dois turnos de votação e alcançar, em cada um deles, pelo menos, 49 votos favoráveis. O relatório do senador Flávio Arns mantém o mesmo texto já aprovado pelos deputados no mês passado.

Durante a apresentação da pesquisa, Arns destacou a importância do Fundeb para a valorização dos professores e para estimular que novos educadores ingressarem na carreira, já que mais da metade dos recursos vão para pagamento desses profissionais. O parlamentar exemplificou como uma das alternativas para melhorar a conectividade dos alunos, a aprovação da proposta do senador Confúcio Moura (MDB-RO) que trata da aplicação dos recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust) para ensino a distância. De acordo com o projeto (PL 2.599/2020), que aguarda análise do plenário do Senado, o dinheiro será destinado para a educação básica pública durante a emergência de saúde provocada pela covid-19 e poderá ser usado na aquisição de computadores e serviços de acesso à internet, entre outras finalidades.

Na avaliação da representante do Movimento Todos pela Educação, Priscila Cruz, por causa das novas necessidades impostas pela pandemia e do agravamento da crise na educação pela queda no orçamento de estados e municípios, o Fundeb é importante, mas não supre todas as necessidades da escola. Para Priscila Cruz, além de do Fundo, Executivo e Legislativo devem se dedicar à aprovação de um fundo emergencial específico para Educação para socorrer governadores e prefeitos. (Agência Brasil)

BC regulará instituições que aderirem a novo sistema de pagamentos

As instituições de pagamento que aderirem à nova plataforma de pagamentos instantâneos Pix serão supervisionadas pelo Banco Central (BC), mesmo as que atualmente não estão sujeitas à fiscalização da autoridade monetária. A determinação consta do regulamento do Pix, aprovado na quarta-feira, (12) pelo órgão.

Entre as normas aprovadas, estão a integralização (incorporação) e a manutenção de pelo menos R$ 1 milhão de capital pelas instituições que aderirem ao Pix. Segundo o BC, o capital mínimo foi reduzido para igualar o tratamento dado a outras instituições reguladas pela autoridade monetária e para fomentar a competição, estimulando a entrada de participantes de menor porte.

"Determinou-se a redução do capital mínimo requerido dessas instituições, equalizando o tratamento em relação a outras instituições reguladas pelo BC. Esse movimento reduz ainda mais as barreiras à entrada, fomentando a participação e a competição", informou o BC em nota.

Aplicativo

O BC definiu que o Pix será oferecido para pessoas físicas por meio de um aplicativo de celular distinto do aplicativo oficial do banco ou da instituição de pagamento. Para as empresas, a ferramenta será ofertada pelo principal canal digital da instituição, seja no aplicativo ou no site do banco.

O regulamento criou uma nova modalidade de participação: o liquidante especial. Essa modalidade abrangerá instituições que prestem serviços de liquidação de pagamentos Pix a outras instituições, sem oferecer envio ou recebimento de pagamentos a usuários finais.

Supervisão

O Banco Central determinou que as instituições que aderirem ao Pix automaticamente integrarão o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), estando sujeitas à regulação mínima. Mesmo o Whatsapp, que aguarda aprovação do BC para operar pagamentos fora do Pix, passará a ser fiscalizado pelo BC caso adote o sistema.

Controlado pelo Facebook, o WhatsApp já disse que estava aberto a integrar seu serviço ao Pix, mas que mantinha seus planos de lançar a possibilidade de operações de pagamentos e transferências de recursos com cartões, por meio da parceria com Visa e Mastercard.

Operação

Nova ferramenta que reduz o tempo de liquidação de pagamentos entre estabelecimentos com conta em bancos e instituições diferentes, o Pix entrará em operação em 16 de novembro. O cadastro das Chaves Pix – combinação com telefone celular, CPF, CNPJ e e-mail necessária para operar a carteira digital – começará em 5 de outubro. As datas foram anunciadas no fim de julho <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-07/brasileiros-comecarao-se-familiarizar-com-o-pix-partir-de-outubro>.

As transações poderão ser feitas por meio de QR Code (versão avançada do código de barras lida pela câmera do celular) ou com base na chave cadastrada. O Pix trará agilidade em relação a sistemas atuais de pagamento, como a transferência eletrônica disponível (TED), que leva até duas horas para ser compensada, e o documento de ordem de crédito (DOC), liquidado apenas no dia útil seguinte.

No caso de empresas, a plataforma traz vantagens em relação ao pagamento por cartão de débito. Isso porque o consumidor pagante não precisará ter conta em banco, como ocorre com os cartões. Bastará abastecer a carteira digital do Pix para enviar e receber dinheiro. (Agência Brasil)

Lembre sempre de lavar as mãos

D.M.M.G. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ 10.209.281/0001-40 - NIRE 35.222.461.518

EXTRATO – D.M.M.G. Participações e Empreendimentos Ltda. ("Sociedade"), com sede na Rua da Mooca, nº 766, 2º andar, CEP 03104-000, São Paulo/SP, CNPJ 10.209.281/0001-40, NIRE 35.222.461.518, vem a público divulgar deliberação tomada em Reunião de Sócios, realizada em 11/08/2020, aprovando, nos termos dos artigo 1.082, inciso II, e 1.084 do Código Civil, a redução do capital social da Sociedade, no valor de R$ 14.600.000,00, com o cancelamento de 14.600.000 quotas, com restituição de capital aos sócios **José Roberto Menezes Garcia, Paulo Sérgio Menezes Garcia, Damião Garcia Júnior, Luis Fernando Menezes Garcia, Alisson Caetano Mendes Garcia, Raquel Ramos Leal, Luiz Diego Chocano Garcia, Yves Gabriel Chocano Garcia E Juan Felipe Chocano Garcia,** em moeda corrente nacional, na proporção das respectivas participações societárias atuais. **Administrador: João Paulo Brazil Menezes Garcia.**

Easy Software S.A.

CNPJ/MF nº 72.995.848/0001-09 - NIRE 35.300.360.630

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 14 de Abril de 2020

Data, Hora e Local: Aos 14 dias de abril de 2020, às 16:00, na sede social da Easy Software S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Gastão Vieira, nº 489, Santa Felícia, CEP 13562-410, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo. **Convocação e Presenças:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação nos termos do Artigo 124, Parágrafo 4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("LSA") tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas. **Mesa:** Presidente: Rose Gabay; e Secretária: Juliana Leite Alves. **Publicação:** Demonstrações Financeiras publicadas no dia 13 de março de 2020 no jornal O Dia SP, página 10, e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, páginas 119 e 120. **Ordem do Dia:** **(i)** apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; e **(ii)** deliberação sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2019. **Deliberações:** Pela unanimidade dos votos e sem ressalvas foram examinadas, discutidas e aprovadas: **(i)** as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; e **(ii)** a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, no valor de R$ 50.315,39, após as deduções legais para Provisão de Imposto de Renda e Contribuições Sociais, da seguinte forma: (a) o valor de R$ 2.515,77, equivalente a 5% do lucro líquido do exercício, será destinado à conta de Reserva Legal; (b) após a dedução do montante destinado à reserva Legal, conforme previsto no item (ii) (a) acima, o valor de R$ 11.949,91, será distribuído como dividendos aos acionistas da Companhia, na proporção de suas participações no capital social da Companhia, referente aos dividendos mínimos obrigatórios; e (c) o valor remanescente, equivalente a R$ 35.849,71 foi destinado à Reserva de Retenção de Lucros da Companhia. **Esclarecimento:** Não houve solicitação de instalação do Conselho Fiscal. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata na forma de sumário, e que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. **Mesa:** Rose Gabay - Presidente. Juliana Leite Alves - Secretária. **Acionistas:** Odontoprev Serviços Ltda. (Rose Gabay e José Maria Benozatti) e Alexandre Petersen. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Carlos, 14 de abril de 2020. **Mesa: Rose Gabay -** Presidente; **Juliana Leite Alves -** Secretária. **JUCESP** nº 273.634/20-3 em 27/07/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Rafamá S.A. - Companhia Fechada - CNPJ/MF: 24.427.848/0001-60 - NIRE: 35.300.489.926

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Local, Data, Hora: 18.12.2019, 15h30, na sede social. Presença: Totalidade dos acionistas. Mesa: Presidente: **Eduardo Alberto Martins, Secretário: Marco Atushi Yasuda.** Deliberações Aprovadas: **1)** o balanço patrimonial, demonstrações financeiras e relatório do exercício encerrado em 31/12/2018, dispensado sua publicação. **2)** O capital social que é de R$ 1.000,00, será aumentado em R$ 400.935,00, mediante a capitalização dos adiantamentos para futuro aumento de capital, de forma a atender o disposto no artigo 199 da Lei nº 6.404/76 e consequente alteração da cláusula 5ª do estatuto: ***Artigo 5º:** O capital social é de R$ 401.935,00, totalmente integralizado e dividido em 401.935 ações ordinárias todas nominativas.* **3)** Revogar integralmente o artigo 16, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***Artigo 16º:** A Assembleia Geral fixará o montante da remuneração global dos membros da Diretoria, especificando a parcela de tal montante a ser atribuída a cada órgão. **§ 1º:** Observado o montante estabelecido pela Assembleia Geral, na forma do caput deste Artigo, a Diretoria fixará a remuneração a ser atribuída ao Diretor Presidente e este determinará a remuneração individual de cada Diretor. **§ 2º:** Os membros da Diretoria somente farão jus à participação nos lucros nos exercícios sociais em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório previsto pelo Artigo 202 da Lei nº 6.404/1976.* 3.1) Os acionistas resolvem alterar a alínea "j" do artigo 23: *j) Autorizar previamente a celebração de contratos de qualquer natureza, bem como transações e renúncias a direitos, que resultem em obrigações para a Companhia.* 3.2) alterar a alínea o artigo 26: ***Artigo 26º:** A Diretoria nos termos do artigo 29 deste instrumento, exercerá as seguintes atribuições:* **4)** Alterar o artigo 2º: Artigo 2º: A Companhia tem sede e foro em São Paulo/SP, à Rua Gomes de Carvalho, 1356, conjunto 72, Vila Olímpia, podendo abrir e encerrar filiais, escritórios ou outros estabelecimentos e dependências em qualquer praça do País ou do exterior. **5)** Não houve eleição da Diretoria, permanecendo o mandato atual dos atuais diretores vigente até **21/01/22**, Eduardo Alberto Martins, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, RG 18.265.549 SSP/SP, CPF MF 132.528.468-88 e Marcos Atushi Yasuda, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, RG 18.718.705 SSP/SP, CPF MF 135.529.168-22. **6)** Consolidar o Estatuto, sendo a publicação da consolidação dispensada. **Encerramento**: Nada mais. São Paulo, 18.12.2019. Eduardo Alberto Martins - Presidente, Marco Atushi Yasuda - Secretário. Acionistas: **Eduardo Alberto Martins, Marco Atushi Yasuda.** JUCESP nº 256.720/20-4 em 17.07.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ASTRO HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ nº 09.367.217/0001-09 - NIRE 35.300.535.049

Ata de Assembleia Geral Extraordinária - 1. Data, Hora e Local: Aos 17/03/2020, às 10h, na sede social da **Astro Holding Participações S.A.** ("Companhia"), localizada na Rua Fernando Falcão, 651, sala 1, Vila Claudia, Cidade de SP, SP, CEP 03180-001. **2. Convocação e Anúncio:** Dispensada a convocação ante a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos dos artigos 124, §4º, e 133, §4º, ambos da Lei 6.404/76. **3. Composição da Mesa: Presidente** - Isabella Baptista Maimone. **Secretário** - Eduardo Alonso Baptista. **4. Instalação e Presença:** Assembleia instalada com a presença de acionistas representando 100% do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **5. Ordem do Dia: (a)** Redução do capital social da Companhia em R$ 9.900.000,00 por estar excessivo em relação ao seu objetivo social; **(b)** Se aprovada a alínea "a" anterior, alteração do *caput* da Cláusula 4ª do Estatuto Social. **6. Deliberações Tomadas:** Após a discussão das matérias, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram **(a)** a redução do capital social da Companhia em R$ 9.900.000,00 por este se encontrar excessivo em relação ao seu objeto social, com o subsequente cancelamento de 9.900.000 ações, passando o capital social de R$ 11.303.840,00 para R$ 1.403.840,00, dividido em 1.403.840 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e com direito a voto. Referida redução afetará parte da participação detida por todos os acionistas da Companhia, suportada por eles na proporção detida por cada qual no capital social, cuja restituição ocorrerá em moeda corrente nacional ou mediante dação em pagamento de ativos da Companhia, incluídos eventuais direitos a eles inerentes, no prazo de até 12 meses contados da presente data, conforme disponibilidade de caixa da Companhia; **(b)** Tendo em vista a aprovação da alínea "a" anterior, alteração do *caput* da Cláusula 4ª do Estatuto Social, que passará a vigorar da seguinte forma: **Cláusula 4** - *O capital social da Companhia é de R$ 1.403.840,00, dividido em 1.403.840 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e com direito a voto, totalmente subscritas e integralizadas*. Por fim, fica autorizada a administração da Sociedade a efetuar todos os atos para a eficácia das deliberações ora aprovadas. **7. Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como não houve manifestação dos presentes, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente. Mesa: Isabella Baptista Maimone - Presidente. Rafael Alonso Baptista - Secretário. Acionistas Presentes: Isabella Baptista Maimone; Rafael Alonso Baptista, pp; Diego Baptista Maimone e Eduardo Alonso Baptista. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Mesa: **Isabella Baptista Maimone -** Presidente. **Eduardo Alonso Baptista -** Secretário.

CONCESSIONÁRIA DO ESTACIONAMENTO DE CONGONHAS S.A. - CNPJ/MF 01.472.027/0001-40 - NIRE 35.300.147.316 - EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Aos 31 de julho de 2020, às 09:30 horas, na Sede. Mesa: Fernando Luiz Aguiar Filho, Presidente; e Susana Amaral Silveira Chulam, Secretária. Presença: Acionista representando a totalidade do capital social. Deliberações: (i) A única acionista aprovou a redução do capital social da Companhia no valor de R$ 18.900.000,00, com cancelamento no total de 6.644.582 ações, dividido em 3.322.291 ações ordinárias e 3.322.291 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, passando o capital social de R$ 20.400.000,00 para R$ 1.500.000,00. A efetiva redução do capital social está sujeita ao decurso do prazo de 60 dias para oposição de credores, nos termos do artigo 174 da LSA, conforme alterada. (ii) Em consequência da operação acima, o *caput* do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º - O capital social é de R$ 1.500.000,00, no total de 527.348 ações, dividido em 263.674 ações ordinárias, e 263.674 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal". Os demais artigos do Estatuto Social permanecem inalterados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e assinada. São Paulo, 31/07/2020, Fernando Luiz Aguiar Filho - Presidente da Mesa. Susana Amaral Silveira Chulam - Secretária. Acionista presente: P/Camargo Corrêa Investimentos em Infra-Estrutura S.A., Roberto Navarro Evangelista, Diretor e Fernando Luiz Aguiar Filho, Diretor.

INFRA SP PARTICIPAÇÕES E CONCESSÕES S.A.

CNPJ/MF 29.209.677/0001-16-NIRE 35300511034

Companhia Fechada

CARTA DE RENÚNCIA

A Companhia informa que em 16 de junho de 2020, recebeu a carta de renúncia do Sr. **LEONARDO COUTO VIANNA**, ao cargo de membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração da Companhia, com registro perante a JUCESP nº 284.573/20-6 em 03/08/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

MOBILIDADE PARTICIPAÇÕES E CONCESSÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 29.206.359/0001-00

NIRE Nº 35.300.511.026 - COMPANHIA FECHADA

CARTA DE RENÚNCIA

A Companhia informa que em 16 de junho de 2020 recebeu a carta de renúncia do Sr. **Leonardo Couto Vianna**, ao cargo de membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração da Companhia. JUCESP 285.974/20-8 em 05.08.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

RS HOLDING E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº. 35.662.545/0001-48 - NIRE Nº. 3530054523-1 - COMPANHIA FECHADA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de junho de 2020, às 09h30, na sede da RS Holding e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4º andar, sala 7, Vila Olímpia, CEP 04551-065, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA**: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA**: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Eduardo Siqueira Moraes Camargo e a Sra. Érika Natsumi Matsumoto, como secretária. **4. ORDEM DO DIA**: Em virtude do aumento de capital da Companhia, conforme deliberado em Assembleia Geral de Extraordinária da Companhia realizada em 29 de junho de 2020 às 09h00, com a integralização das novas ações pela transferência para a Companhia de determinados bens e direitos, incluindo a totalidade da participação societária detida pela Companhia de Participações em Concessões ("CPC") na Concessionária das Rodovias Integradas do Sul S.A. ("CCR ViaSul"), qual seja ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da CCR ViaSul, e determinadas operações anteriormente contratadas pela CPC em relação à CCR ViaSul, deliberar sobre: **(i)** a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia e os procuradores constituídos por esta adotem todas as providências necessárias à celebração do aditamento ao *"Instrumento Particular de Escritura da Quinta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia de Participações em Concessões S.A."* ("Escritura Original"), que formalizará a assunção, pela Companhia, de todos os direitos e obrigações anteriormente de titularidade da CPC em relação às debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, emitidas nos termos da Escritura Original ("Debêntures", "Emissão" e "Oferta") e quaisquer outros documentos que formalizem a Companhia como nova emissora no âmbito da Emissão; **(ii)** a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia e os procuradores constituídos por esta adotem todas as providências necessárias à celebração de todos os documentos que formalizam a Companhia como cedente no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido) relacionado às Debêntures, bem como a celebração de um novo Contrato de Administração de Contas (conforme abaixo definido); **(iii)** a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia assine pela Companhia, na qualidade de interveniente-anuente, o Contrato de Alienação Fiduciária (conforme abaixo definido); e **(iv)** autorização expressa para que a Diretoria da Companhia e os procuradores constituídos por esta adotem todas as providências necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Reunião, bem como celebrar todo e qualquer documento relacionado à Oferta e à Emissão, às Garantias Reais, incluindo, mas sem limitação, à Escritura de Emissão, aos Contratos de Garantias e ao novo Contrato de Administração de Contas, bem como seus eventuais aditamentos e retificações ou [illegible]

[illegible] ...bre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso ("Taxa DI" e "Juros Remuneratórios das Debêntures", respectivamente). Os Juros Remuneratórios das Debêntures são calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, desde a data em que ocorreu a subscrição e integralização das Debêntures ("Data de Integralização"), ou da última data de pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures e pagos ao final de cada Período de Capitalização das Debêntures. Define-se "Período de Capitalização das Debêntures" o intervalo de tempo que se inicia na Data de Integralização (inclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização das Debêntures, ou na data de pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures (inclusive) imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização das Debêntures, e termina na data de pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures (exclusive) correspondente ao período em questão. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade. **(q) Amortização do Valor Nominal Unitário.** Sem prejuízo das disposições aplicáveis aos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo), Amortização Facultativa (conforme definido abaixo), Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado semestralmente, sempre no dia 30 dos meses de abril e outubro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 30 de outubro de 2020 e o último na Data de Vencimento, conforme cronograma a ser previsto na Escritura de Emissão. **(r) Pagamento dos Juros Remuneratórios**. Sem prejuízo das disposições aplicáveis aos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado Facultativo Total ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura, o pagamento dos Juros Remuneratórios será realizado semestralmente a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento em 30 de abril de 2020 e o último na Data de Vencimento, conforme cronograma a ser descrito na Escritura de Emissão ("Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios"). **(s) Repactuação Programada**. Não haverá repactuação programada. **(t) Resgate Antecipado Facultativo Total.** A Companhia poderá, observados os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, mediante pagamento do Valor Nominal Unitário ou o sal- [illegible]

[illegible] ...rantia"). **(bb) Demais características.** As demais características e condições da Emissão serão especificadas na Escritura de Emissão. **5.2.** Aprovar que a Diretoria da Companhia e os procuradores constituídos por esta adotem todas as providências necessárias à celebração de todos os documentos que formalizam a Companhia como cedente no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como a celebração de um novo Contrato de Administração de Contas; **5.4.** Aprovar a assinatura pela Companhia, na qualidade de interveniente-anuente, da Alienação Fiduciária descrita acima, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária; e **5.5.** Autorizar a Diretoria da Companhia e os procuradores constituídos por esta, a praticar todos os atos necessários para à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Reunião, bem como celebrar todo e qualquer documento relacionado à Oferta e à Emissão, incluindo, mas sem limitação, à Escritura de Emissão, aos Contratos de Garantia e ao novo Contrato de Administração de Contas, bem como seus eventuais aditamentos e retificações ou ratificações. **6. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e levada a registro perante a Junta Comercial competente. São Paulo/SP, 29 de junho de 2020. **Assinaturas**: Eduardo Siqueira Moraes Camargo, Presidente da Mesa e, Érika Natsumi Matsumoto, Secretária. **Conselheiros**: **(1)** Eduardo Siqueira Moraes Camargo; **(2)** Josiane Carvalho de Almeida; e **(3)** Érika Natsumi Matsumoto. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Eduardo Siqueira Moraes Camargo - Presidente da Mesa - Assinado com certificado digital ICP Brasil; Érika Natsumi Matsumoto - Secretária - Assinado com certificado digital ICP Brasil.* JUCESP nº 300.083/20-8 em 07.08.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros IX S.A. - Em Constituição

Extrato da Ata da Assembleia Geral de Constituição da Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros IX S.A. Realizada em 18 de Maio de 2020

Data, Hora, Local: 18.05.2020, às 10 horas, na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, Conjunto 43, Sala 16, São Paulo/SP. **Presença**: **(i)** Travessia Assessoria Financeira Ltda., com sede em São Paulo/SP, CNPJ nº 26.264,237/0001-73, JUCESP-NIRE nº 3523015547-1, neste ato representada por seu administrador, Sr. Vinícius Bernardes Basile Silveira Stopa, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, RG nº 30.393.860-2 SSP-SP, CPF nº 218.718.568-09, com endereço comercial em São Paulo/SP; e **(ii)** Vinícius Bernardes Basile Silveira Stopa. **Mesa**: Presidente: Vinícius Bernardes Basile Silveira Stopa, Secretário: Luis Philipe Camano Passos. **Deliberações Aprovadas**: **(i)** o Estatuto Social da Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros IX S.A.. **(ii)** a subscrição do capital social, no valor total de R$500,00, mediante a emissão de 500 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$1,00 cada uma, conforme Boletim de Subscrição: I - Travessia Assessoria Financeira Ltda, subscreve: 499 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal-R$499,00, Percentual de ações: 99,8% - R$499,00; II - Vinícius Bernardes Basile Silveira Stopa, subscreve: 1 ação ordinária, nominativa, sem valor nominal-R$1,00, Percentual de ações: 0,2%-R$1,00. **(iii) Eleição dos Diretores**: **(i)** Vinícius Bernardes Basile Silveira Stopa, já qualificado, para Diretor Presidente; **(ii)** Luis Philipe Camano Passos, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 34.545.393-1 SSP-SP, CPF nº 345.394.968-40, para Diretor de Relações com Investidores; **(iii)** Camila Maria Oliveira, brasileira, casada, administradora, RG nº 36.825.036-2 SSP-SP, CPF nº 349.935.818-23, para Diretora sem designação específica; e **(iv)** Sandra Aparecida Gomes, brasileira, solteira, comunicóloga, RG nº 28.191.920-3 SSP/SP, CPF nº 268.621.788-06, para Diretora sem designação específica, todos com endereço comercial em São Paulo/SP, os quais declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer atividades mercantis, e tomam posse de seus cargos mediante assinatura dos termos de posse, permanecerão em seus cargos pelo período de 2 anos a contar da presente data e não farão jus a remuneração. **(iv)** as publicações legais serão realizadas no "DOESP" e no "Jornal O Dia". **(v)** a sede da Companhia será em São Paulo/SP, na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, Conjunto 43, Sala 16, CEP 01037-001. **(vi)** o capital social de R$500,00 se encontra totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, conforme recibo de depósito. **Encerramento**: Nada mais. **Acionistas**: Travessia Assessoria Financeira Ltda., Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa. **Diretores Eleitos:** Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Diretor Presidente, Luis Philipe Camano Passos - Diretor de Relações com Investidores, Camila Maria Oliveira - Diretora, Sandra Aparecida Gomes - Diretora. Advogado: Vitória Vidal Serrano - OAB/SP nº 407.702. JUCESP NIRE 3530055165-6 em 03.06.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Estatuto Social - Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros IX S.A. - Denominação, Sede Social e Duração: Artigo 1º - A Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros IX S.A. ("**Companhia**") é uma S/A regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("**Lei das S/A**") e Resolução nº 2.686 do Conselho Monetário Nacional, de 26.01.2000, conforme alterada ("**Resolução 2.686**"). **Artigo 2º** - A Companhia tem sua sede social em São Paulo/SP, na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, Conjunto 43, Sala 16, CEP 01037-001, não sendo permitida a abertura de filiais, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 3º** - O [illegible]

[illegible] ...o qual estiver convocada a respectiva Assembleia. Se o instrumento de representação for apresentado fora do prazo de antecedência, este somente será aceito com a concordância do Presidente da respectiva Assembleia. **Artigo 11** - A Assembleia Geral tem poder para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as decisões que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento, observadas as competências específicas dos demais órgãos de administração da Companhia. **Artigo 12** - Com exceção do disposto no artigo seguinte, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, não computados os votos em branco. **Artigo 13** - As matérias abaixo somente poderão ser consideradas aprovadas em Assembleia Geral quando tiverem o voto favorável de Acionistas que representem, no mínimo, 50% das ações ordinárias emitidas pela Companhia: **(i)** alteração de quaisquer das disposições do Estatuto Social que envolva a alteração do objeto social da Companhia, inclusive para a inclusão da prática de novas atividades econômicas; **(ii)** operações de fusão, incorporação ou cisão da Companhia, ou ainda sua liquidação ordinária ou cessação do estado de liquidação; **(iii)** redução do dividendo obrigatório; **(iv)** dissolução da Companhia; e **(v)** participação em grupo de sociedades, nos termos do artigo 265 da Lei das S/A. **§ 1º** - Até o pagamento integral dos valores representados pelos títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia, fica vedada a prática dos seguintes atos: **(i)** transferência do controle da Companhia; **(ii)** redução do capital social, incorporação, fusão, cisão ou dissolução da Companhia; **(iii)** cessão dos créditos financeiros objeto de suas operações de securitização, ou atribuição de qualquer direito sobre os mesmos, ao(s) controlador(es) da Companhia, ou a qualquer pessoa a ele(s) ligada(s), em condições distintas das previstas na documentação que embasa suas operações de securitização, nos termos da Resolução 2.686. **§ 2º** - O disposto no § 1º acima não se aplicará caso haja prévia autorização dos detentores de 50% ou mais do valor nominal dos referidos títulos e valores mobiliários, excluídos de tal computo aqueles eventualmente detidos pelo(s) controlador(es) da Companhia, sociedade coligada ou submetida a controle comum, e titulares de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia que sejam detidos pelo cedente dos Créditos Financeiros, em assembleia geral especificamente convocada e realizada segundo as normas aplicáveis. **§ 3º** - Tendo em vista que a formalização dos itens "i" e "ii" previstos no § 1º acima, esta é feita nos livros de registro de ações da Companhia, em que os acionistas declaram estar cientes e de acordo com as vedações previstas neste artigo, sendo que qualquer operação feita em desacordo com o aqui disposto será considerada nula de pleno direito, não sendo oponível à Companhia ou a terceiros. **§ 4º** - É vedada a emissão, pela Companhia, de partes beneficiárias. **Administração da Companhia: Artigo 14** - A Companhia será administrada pela Diretoria, cuja competência é atribuída pelo presente Estatuto Social, bem como pela legislação aplicável, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. **§ 1º** - A representação da Companhia caberá à Diretoria. **§ 2º** - Os membros da Diretoria estarão devidamente investidos na posse quando das assinaturas dos "Termos de Posse" lavrados no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a efetiva posse de seus sucessores. **§ 3º** - A Assembleia Geral deverá estabelecer a remuneração global de seus administradores e a sua distribuição. **Artigo 15** - O [illegible]

[illegible] ...elaboradas pela Diretoria as demonstrações financeiras do correspondente exercício, que serão apreciadas pela Assembleia Geral Ordinária em conjunto com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como da distribuição de dividendos. **§ 1º** - A destinação do lucro líquido do exercício se dará da seguinte forma: (i) 5% será aplicado na constituição de reserva legal, observado que não poderá exceder 20% do capital social; (ii) pagamento de dividendo mínimo obrigatório; e (iii) pagamento de dividendos extraordinários, caso aprovado pela Assembleia Geral. **§ 2º** - O saldo remanescente, depois de atendidas as exigências legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral. **Artigo 23** - Será distribuído, em cada exercício social, como dividendo mínimo obrigatório pela Companhia, o montante correspondente a 10% do lucro líquido do exercício ajustado nos termos do inciso I do artigo 202 da Lei das S/A. **§ Único** - O montante a ser distribuído será reduzido pela importância destinada à constituição da reserva legal, mencionada no inciso I, do parágrafo primeiro do artigo anterior, e da reserva para contingências previstas no artigo 195 da Lei das S/A, acrescido do montante eventualmente revertido da reserva para contingências formada em exercícios anteriores. **Artigo 24** - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-os como dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 25** - A qualquer tempo durante o exercido social, a Assembleia Geral poderá declarar e pagar dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes nos exercícios sociais precedentes. **Liquidação: Artigo 26** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, caso em que competirá aos acionistas em sede de Assembleia Geral nomear o liquidante, bem como fixar a remuneração do mesmo. **§ Único** - No período de liquidação da Companhia, a Assembleia Geral continuará em funcionamento. **Artigo 27** - Fica eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008876-73.2018.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Antonio Manssur Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a 1) MARCIO RANDAZZO CELESTINO, RG 25.242.408-6, CPF 260.654.378-59, e a 2) ANTONINA RANDAZZO, RG 12.917.313-7, CPF 091.591.888-98, que lhes foi proposta, por parte de Inês Cristina Boscolo Álvares, uma ação de Execução de Título Extrajudicial tendo por objeto a cobrança de locatícios vencidos entre FEV/18 a MAI/18, mais acessórios e reparos no imóvel, honorários advocatícios e despesas processuais que perfazem a quantia de R$19.102,41. Estando os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta, bem como da INTIMAÇÃO coexecutado Marcio Randazzo Celestino acerca do ARRESTO do veículo Renault Clio RN 1.0 16V, placas DEF1648, ano/modelo 2001/2001, cor prata, para fins de conversão em PENHORA. Os executados poderão efetuar o pagamento voluntário em 03 dias, fixada em 10% a verba honorária, montante que será reduzido à metade em caso de pagamento voluntário no prazo acima mencionado (03 dias). Ficam advertidos, ainda, de que o reconhecimento do crédito, e o depósito de 30% do valor em execução, incluindo-se custas e honorários integrais, no prazo para oferecimento de embargos (15 dias), permitirá o parcelamento do saldo remanescente em 06 meses, acrescidos de correção monetária e juros de 1% ao mês. Estando os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta, sendo que poderão opor-se à execução, por meio de embargos, em 15 dias. Não sendo embargada a execução, os executados serão considerados reveis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de julho de 2020.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO 0032889-03.2020.8.26.0100. O DR. CARLOS EDUARDO BORGES FANTACINI, JUIZ DE DIREITO DA 26ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL-SP. Faz Saber a MARIA TERESA MUNIZ MALDONADO (RNE nº V-293.881-ICGPI/DIREX/DPF, CPF. nº 224.487.658-63), que CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAINT PAUL CLUB RESIDENCE requereu o CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, para receber a quantia de R$3.600,54 (Julho/2020). Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art. 523, § 1º do CPC), iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de julho de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO 1058920-14.2018.8.26.0100. A MM. Juiz de Direito da 27ª Vara Cível, do Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Dra. Melissa Bertolucci, na forma da Lei, faz saber a ALESSANDRA ROSA ALVES DE MEDEIROS (RG nº 30.570.593-SSP/SP, CPF/MF nº 286.391.538-09), que FRANCISCO APARECIDO MORAES lhe ajuizou uma ação de Procedimento Comum Indenização por Perdas e Danos, objetivando a condenação da ré a indenizar o requerente no valor de R$5.791,95, a título de reparação dos danos materiais causados no veiculo do requerente, corrigido desde a época do acidente, além das custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de julho de 2020.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE GINITTI BARCO DE ABREU LEME, REQUERIDO POR RENATA BARCO DE ABREU LEME - PROCESSO Nº1063918-88.2019.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. RICARDO CUNHA DE PAULA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 17/06/2020, foi decretada a INTERDIÇÃO de GINITTI BARCO DE ABREU LEME, CPF 027.224.538-00, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra.RENATA BARCO DE ABREU LEME, brasileira, solteira, funcionária pública civil, RG 3.826.730, CPF 637.647.258-34. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de julho de 2020. (03 e 13/08/2020)

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1067866-75.2018.8.26.0002 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel Exequente: Artur de Sousa Jorge Executado: Nathalia Aparecida Silva EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1067866-75.2018.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a NATHALIA APARECIDA SILVA (RG sob nº 34.657.456-0 e CPF sob nº 396.467.668-38) que ARTUR DE SOUSA JORGE lhe ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando a quantia de R$ 28.331,14, referente ao não pagamento dos alugueis do imóvel situado Rua René Ferreira de Castilho, nº 118, casa 2, Super Quadra Morumbi. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de julho de 2020. 12 e 13/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004380-03.2015.8.26.0009. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiane Sampaio Alves Mascari Bonilha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOSE EMILIO DA SILVA FILHO, CPF 054.926.858-80 e WILLIAN EMÍLIO DE PAULA SILVA, CPF 414.263.308-20, que lhes foi proposta uma ação de cobrança sob o Procedimento Comum Cível por parte de Itaú Unibanco S.A., visando ao recebimento da quantia de R$ 797.406,25 (atualizada até 28/04/2015), representada por uma cédula de crédito bancário nº 86692/201108063003, vinculada à agência 760, conta corrente nº 91771-6, assinada em 17/01/2011, cujas parcelas venceram a partir de 15/06/2012 e não foram pagas. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados reveis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 13 e 14/08/2020

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019472-37.2018.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Civel, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS EDUARDO PRATAVIERA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) R Ambrozio Pizzaria ME (CNPJ. 15.471.726/0001-80) e Ricardo Ambrosio (CPF. 116.531.888-12), com endereço à Rua Domingos Faustino Sarmiento, 250, Jardim Alpino, CEP 04836-360, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, objetivando pagamento da quantia de R$ 328.058,61 (Setembro de 2018), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro nº 00330390300000012540. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, expede-se o EDITAL, para que em 03 dias úteis, a fluir após o prazo supra, paguem o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereçam embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do art. 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de agosto de 2020. 13 e 14/08/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº **0064880-65.2018.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 32ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO DE SOUZA PIMENTA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) FATIMA APARECIDA ALVES SERRA, Brasileira, Solteira, Administradora de Empresas, RG 141353545, CPF 050.195.958-02, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Prosper Administração de Bens Próprios e Participações Ltda e outro . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10%. Transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não havendo o pagamento voluntário e nem a apresentação de impugnação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. **[12,13]**

1º Ofício Cível do Foro Regional II - Santo Amaro- SP Foro Regional II - Santo Amaro - Comarca de São Paulo
EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1020612-14.2015.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA FEHER RECASENS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que nos autos de Cumprimento de Sentença, movida por Conjunto Habitacional Parque Residencial Palmares, foi deferida a intimação por edital da executada Maria Ramos Araújo Reis, RG. 23.306.706-1, CPF. 047.056.778-38, que se encontra em lugar ignorado, da intenção do exequente de adjudicar o imóvel penhorado, matrícula nº 226.286, sito à Rua GiuseppeTartini, S/N, apto 33, Jardim São Bernardo, São Paulo/SP. Passando a fluir dos 20 dias supra o prazo de 15 dias para impugnação. Não sendo impugnada a ação, a executada será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. **[12,13]**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº **1039713-39.2019.8.26.0053**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Barrea, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra Rosa Maria Moço e outros, objetivando à desapropriação do imóvel localizado na Rua Taiaçupeba 317- A, Vila Prudente, matricula 60.243 - 6º CRI/SP, contribuinte nº044.020.0133-1, declarado de utilidade pública pelo Decreto Estadual nº 63.618 de 01/08/18, para implantação da Linha 15 Prata,do METRÔ. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de janeiro de 2020. **[12,13]**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1055782-39.2018.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Guanaes Simões Thomsen, na forma da Lei, etc. Faz saber a Fabiana Aparecida Barbosa Santana CPF 257.976.438-04, Caio Augusto Cesca de Azevedo Senatore, CPF 342.095.538-35 e Tatiana Aguiar Simões de Azevedo Senatore, CPF 287.075.768-97 que Camila Bonfante lhes ajuizaram ação comum,objetivando seja julgada procedente, condenando os réus ao ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, no importe de R$184.629,33(maio/2018), atualizado e acrescido das custas e despesas processuais e honorários advocatícios. Estando a ré em lugar incerto,expede-se edital de citação, para em 15 dias, a fluir do prazo supra, contestar a ação, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, aos 15 de julho de 2020. **[12,13]**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 01 MÊS. PROCESSO Nº 1006829-72.2017.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Henrique Falcone Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VALDENICE SOARES DOS SANTOS - ME (VALDENICE ENXOVAIS), CNPJ 14.660.926/0001-18, por seu/sua representante legal, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Itaú Unibanco S.A., objetivando a cobrança da quantia de R$ 67.058,00 (abril de 2017), com os acréscimos legais decorrente do saldo devedor da conta corrente nº 37922-6, agência 1665, do banco ora autor. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de julho de 2020. 13 e 14/08/2020

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1048801-57.2019.8.26.0100. O Dr. Gustavo Coube de Carvalho, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Intermediação Negócios Ltda - Me (CNPJ. 05.644.811/0001-49), que Sul América Companhia de Seguro Saúde lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 6.623,85 (agosto de 2019), representada pelo contrato de seguro saúde com a exequente, na modalidade PME Pequena e Média Empresa Apólice nº 19611. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 05/08/2020. 13 e 14/08/2020

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004459-77.2018.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Antonio Manssur Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a 1) CLAIR MEDEIROS TRANSPORTES - EPP, CNPJ 14.801.426/0001-59, na pessoa de sua representante legal e coexecutada 2) CLAIR MEDEIROS, CPF 021.130.279-17, que Banco Santander (Brasil) S/A lhes ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial objetivando o pagamento a quantia de R$27.322,13 (maio de 2019), representada pela Cédula de Crédito Bancário - CDC Crédito Direto ao Consumidor nº 00333411860000002040, operação nº 341100000204086O168. Estando os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou, em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de julho de 2020. 13 e 14/08/2020

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0028428-85.2020.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Cédula de Crédito Bancário. Exequente: Banco Mercantil do Brasil S/A. Executado: Couvert Buffet Eventos e Comércio e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0028428-85.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Sergio da Costa Leite, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Couvert Buffet Eventos e Comércio de Refeições Ltda (CNPJ. 09.522.573/0001-50) e Jamel Tarabain (CPF. 033.268.869-00), que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Banco Mercantil do Brasil S/A, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 149.615,17 (junho de 2020). Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetuem o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Ficam as partes executadas advertidas de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações. Não apresentado impugnação, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de julho de 2020. 13 e 14/08/2020

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004903-65.2017.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Caio Moscariello Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELIZABETE CRISTINA REIS SILVA, Brasileiro, Casada, Empresária Comercial, RG 16.129.249, CPF 136.210.198-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, alegando em síntese: receber a quantia de R$ 122.101,13 (Fevereiro de 2017), referente a cédula de crédito bancário operação nº 0245000094170320155. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, sob pena de penhora em tantos de seus bens quantos bastem à garantia da execução. Em caso de pagamento dentro do tríduo a verba honorária será reduzida pela metade. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exeqüente e depositando 30% do valor em execução, incluindo custas e honorários advocatícios, poderá o executado requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Não sendo efetuado o pagamento, fluirá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de embargos à execução. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de julho de 2020. 13 e 14/08/2020

Galvão Participações S.A Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 11.284.210/0001-75 - NIRE 35.300.376.391

Extrato Ata de Reunião do Conselho de Administração 08/11/2017.

Instalação: 08/11/2017, 12 horas, Sede social. **Convocação:** Dispensada. **Presença**: Totalidade dos conselheiros. **Mesa:** Mário de Queiroz Galvão, Presidente; e José Gilberto de Azevedo Branco Valentim, Secretário. **Deliberações: 1)** Reeleger a diretoria da Companhia, com mandato até o dia 07/11/2020, a saber: **Diretor Presidente:** Mário de Queiroz Galvão, RG 54.147.193-4, CPF 235.034.753-20; **Diretor Vice Presidente Executivo:** Eduardo de Queiroz Galvão, RG 833.124 SSP/CE, CPF 309.969.453-34; **Diretor Corporativo:** Edison Martins, RG 9.732.139 SSP/SP, CPF 887.807.088-20; e **Diretor Jurídico**: Guilherme Ferreira Gomes Luna, RG 5078280, e CPF 007.701.704.-80, OAB/SP 247.093. **2)** Os membros da Diretoria ora eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a atividade mercantil; **Encerramento**: Nada mais. Mário de Queiroz Galvão-Presidente, José Gilberto de Azevedo Branco Valentim-Secretário. JUCESP nº 571.046/17-4 em 20/12/17.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE RUMIKO SUETO, REQUERIDO POR ALESSANDRO SUETO - PROCESSO Nº1025927-49.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Eliane da Camara Leite Ferreira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 04/11/2019, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **RUMIKO SUETO**, CPF 103.243.988-24, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o Sr. **Alessandro Sueto.** O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de março de 2020.

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1022416-72.2019.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). DOMINGOS DE SIQUEIRA FRASCINO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de **Alteração de Regime de Bens** movida por **MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA FILHO**, CPF 288.998.958-56 e **BRUNA FERREIRA DOS SANTOS**, CPF 293.660.358-76, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento. Os autores são casados desde 06/07/2019, conforme certidão de casamento do Cartório do 21º Subdistrito da Saúde, matrícula 11505501552019200218268006491604, cujo regime é o da **Separação de Bens**. Pretendem os autores a alteração de seu regime de casamento para o da **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, nos termos do artigo 1658 do Código Civil.** Para o conhecimento de eventuais interessados na lide, foi determinada a expedição de edital com prazo de **30 dias**, a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do art. 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de maio de 2020.

CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização

CNPJ/MF nº 02.105.040/0001-23 - NIRE 35.300.151.402

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18.06.2020

Data, Hora e Local: No dia 18.06.2020, às 10 hs, em São Paulo/SP, na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, Conjunto 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-00, onde está localizada a sede da **Cibrasec Companhia Brasileira de Securitização** ("Companhia" ou "Emissora"). **Convocação:** Dispensada, em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76. **Presentes:** Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinatura lançada no livro de presença de acionistas ("Acionistas"). **Mesa:** Presidente: Juliane Effting Matias e Secretária: Ila Alves Sym. **Ordem do Dia:** aprovar a coobrigação da Companhia, de forma condicionada, nos termos do artigo 125 do Código Civil, conforme condição suspensiva estabelecida no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 309ª Série da 2ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia ("CRI", "Emissão" e "Termo de Securitização"), caso o patrimônio separado instituído se torne insuficiente, a fim de conferir aos respectivos titulares de CRI, nos termos do §1º do artigo 11 da Lei nº 9.514/97, o direito de haverem seus créditos contra o patrimônio da Companhia. **Deliberações:** O Sr. Presidente declarou instalada a assembleia e, após examinarem e discutirem as matérias constantes da ordem do dia, conforme material preliminarmente entregue aos acionistas, foi **Aprovado** por estes, sem quaisquer restrições, a coobrigação da Companhia de forma condicionada, nos CRI conforme abaixo descritos: (i) Emissão: 309ª; (ii) Série: 2ª; (iii) Quantidade de CRI: Serão emitidos 10.500 CRI; (iv) Valor Global da Série: O Valor Total da Emissão corresponderá a R$ 10.500.000,00, na Data de Emissão, sendo certo que a Oferta poderá ser concluída em caso de Distribuição Parcial, desde que haja colocação equivalente a, no mínimo, o Montante Mínimo (conforme definido no Termo de Securitização); (v) Valor Nominal Unitário: R$ 1.000,00, na Data de Emissão; (vi) Prazo da Emissão: 1102 dias; (vii) Atualização Monetária: Não Há; (viii) Remuneração: juros remuneratórios correspondentes a, no máximo, 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de sobretaxa de 6,50% ao ano base 252 Dias Úteis, calculada de acordo com o item 6.1 do Termo de Securitização; (ix) Periodicidade de Pagamento de Juros Remuneratórios: Mensal, de acordo com o anexo II do Termo de Securitização; (x) Data de Pagamento de Amortização: na Data de Vencimento final, conforme cláusula 6.8. do Termo de Securitização; (xi) Amortização Extraordinária Obrigatória e Amortização Extraordinária Facultativa: Nas hipóteses previstas nas cláusulas 7.1. e 7.2 respectivamente do Termo de Securitização; (xi) Período de Carência: não há; (xii) Data do Primeiro Pagamento de Juros Remuneratórios: 13.07.2020; (xiii) Regime Fiduciário: Foi estabelecido do regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre todas as Garantias, nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.514/97; (xiv) Ambiente de Depósito, Custódia Eletrônica, Distribuição e Liquidação Financeira: B3; (xv) Data de Emissão: 05.06.2020; (xvi) Local de Emissão: São Paulo - SP; (xvii) Data de Vencimento Final: 12.06.2023; (xix) Coobrigação da Emissora: Sim, nos termos do §1º do artigo 11 da Lei nº 9.514/97; (xx) Garantias: Coobrigação da Emissora e Fiança da Isec Securitizadora S.A e do Ivo Vel Kos. Tendo em vista o acima exposto, a aprovação dos acionistas da coobrigação encontra-se suspensa, nos termos do artigo 125 do Código Civil, e somente produzirá plenamente seus efeitos a partir da obtenção junto aos titulares das debêntures objeto do Código ISIN nº BRIMWLDBS006, emitidas pela Isec Securitizadora S.A, companhia aberta, CNPJ/NE nº 08.769.451/0001-08 ("Isec Securitizadora S.A"), nos termos do Instrumento Particular de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição conforme aditado ("Debêntures Isec"), de autorização para a outorga da respectiva coobrigação pela Emissora. Referida autorização deverá ser realizada mediante a realização de uma assembleia geral de debenturistas e divulgada ao mercado na forma exigida pela CVM. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura:** por fim, os acionistas aprovaram, a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, em conformidade com o §1º do artigo 130 da Lei das S.A., autorizando, ainda, sua publicação nos jornais obrigatórios na forma de sumário, com a dispensa da publicação de eventuais anexos. Nada mais a tratar e nenhum dos presentes querendo fazer uso da palavra, o senhor Presidente declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, depois de lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes em livro próprio. **Assinaturas: Juliane Effting Matias** - Presidente da Mesa; **Ila Alves Sym** - Secretária da Mesa. Acionistas Presentes: **Isec Securitizadora S.A; Cobansa Companhia Hipotecária.** JUCESP 285.261/20-4 em 05.08.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO - FORO REGIONAL II - SANTO AMARO - 6ª VARA CÍVEL
Av. das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar, Jurubatuba - São Paulo-SP
E-mail: stoamaro6cv@tjsp.jus.br - Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min
Processo Digital: **0007327-92.2020.8.26.0002** - Cumprimento de sentença - Contratos Bancários
Exequente: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
Executado: **Comercial de Informática Holder Ltda.**
EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Emanuel Brandão Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) COMERCIAL DE INFORMÁTICA HOLDER LTDA., CNPJ 01.648.704/0001-38, com endereço à Rua Parapuã, 918, Itaberaba, CEP 02831-000, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 400.236,43 (em 16/03/2020), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

FORO CENTRAL - SP - 34ª VARA CÍVEL - Praça João Mendes s/nº - 11º andar - salas nº 1127/1129 - Centro - CEP 01501-900 - Fone: (011) 2171-6233 - São Paulo-SP - E-mail: sp34cv@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **CITAÇÃO** - Prazo de **40 dias** - Processo nº **1008490-60.2016.8.26.0704.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, **Dra. ADRIANA SACHSIDA GARCIA**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **VALTER MELCHIOR** (RG 17.223.092-5; CPF 182.186.458-10), que **JURACI AVELINO** lhe move ação de **PROCEDIMENTO COMUM** (corréu: Dimas de Morais Cruz) visando sejam declarados nulos os registros contábeis lançados perante a Jucesp, nos Livros Diários da empresa Viação Cachoeira Ltda. dos anos de 2012 e 2013, especialmente o lançado sob nº 485, do livro 05, registrado às fls. 33, com data de 28/05/2013, no valor de R$7000.00,00 e o documento nº 747, do livro nº 5, registrado às fls. 50, com data de 02/08/2013, no valor de R$5.000.000,00, por ter sido produzido em fraude contábil pelos réus, com a expedição de ofício ao Ministério Público Federal e ao COAF para a abertura de investigação da empresa supra, pelas evidências e indícios do cometimento dos crimes de lavagem de dinheiro pelos réus ou atos a eles relacionados, visto que tal movimentação não constou das declarações de imposto de renda. Alega o autor que a alteração contratual firmada em 20/12/2013 e registrada na Jucesp através do arquivamento nº 088.093/14-1, em sessão de 8/02/2014, onde aparece alienando e recebendo valores pela venda de suas quotas societárias é "documento material e ideologicamente falso", pois jamais convencionou aquele contrato com tais pessoas, não conhece e nunca esteve com os réus e não recebeu nenhum valor como declinado. Estando o réu **VALTER MELCHIOR** em lugar incerto e não sabido, foi deferida a **CITAÇÃO** por **EDITAL** para que, no prazo de **15 dias**, a fluirapós os **20 dias** supra, **CONTESTE** feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e ciente de que não havendo manifestação lhe será nomeado **CURADOR ESPECIAL**. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidadede São Paulo, aos 14 de julho de 2020.

13 e 14/08

Pancetti Participações S.A.

CNPJ/MF nº 11.892.101/0001-30 – NIRE 35.300.454.375

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 6 de julho de 2020

Data, hora, local: 06/07/2020, às 10h00, na sede social, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, 10º andar, parte, São Paulo-SP. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas em livro próprio. **Mesa:** Presidente: **Marina Lafer**; Secretário: **Maurício Lafer Chaves**. **Convocação:** Dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. **Ordem do Dia: (a)** prestação de contas dos administradores, exame, discussão e deliberação sobre as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019, publicadas na forma da lei; **(b)** destinação do resultado do exercício referido em "a" supra; e **(c)** fixação da remuneração anual global dos membros da Diretoria. **Deliberações tomadas por unanimidade de votos dos presentes: (a)** com abstenção dos legalmente impedidos, aprovadas as demonstrações financeiras e os demais documentos da administração da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2019; **(b)** tendo em vista o resultado do exercício citado, restou prejudicada a matéria relativa ao item "b" da ordem do dia; e **(c)** fixação da remuneração global e anual dos administradores da Companhia em R$25.080,00, devendo ser entre eles rateada. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata. São Paulo, 06/07/2020. Assinaturas: **Mesa:** Marina Lafer – Presidente; Maurício Lafer Chaves – Secretário. **Acionistas:** Marina Lafer; Maurício Lafer Chaves; Tatiana Lafer Chaves Bresciani, p.p. Maurício Lafer Chaves. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 287.518/20-6 em 06/08/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Hidrovias do Brasil S.A.

CNPJ/ME nº 12.648.327/0001-53 – NIRE 35.300.383.982 – Companhia Aberta

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 31 de agosto de 2020

A **Hidrovias do Brasil S.A.**, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 7º andar, Pinheiros, São Paulo-SP, vem pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") convocar os senhores acionistas para reunirem-se em AGE ("Assembleia Geral") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 31/08/2020, às 09:00 horas, na sede da Companhia, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** a eleição de um novo membro do Conselho de Administração da Companhia, a ser indicado pelo acionista BTO – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia; **(ii)** a retificação da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31/12/2020, aprovada em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 27/04/2020; e **(iii)** a outorga de um novo plano de incentivo de longo prazo da Companhia ("Plano") para executivos e administradores. Consoante o artigo 126 da Lei das S.A., apenas as pessoas que comprovarem a qualidade de acionistas ou de representantes de acionistas, na forma da legislação aplicável, poderão comparecer e participar da Assembleia Geral. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral, bem como a Proposta da Administração, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia, na página eletrônica de Relações com Investidores da Companhia (www.hbsa.com.br/ri) e na página eletrônica da CVM (http://www.cvm.gov.br), em conformidade com as disposições da Lei das S.A., das regulamentações da CVM e do Acordo de Acionistas da Companhia.

São Paulo, 11 de agosto de 2020.

***Bruno Pessoa Serapião** – Presidente do Conselho de Administração.*

(11, 12 e 13/08/2020)

ISEC Securitizadora S.A. - CNPJ: 08.769.451/0001-08 - NIRE: 35.300.340.949

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18.06.2020

1. Data, Hora e Local: Realizada em 18.06.2020, às 11:30 hs, na sede social da Isec Securitizadora S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Tabapuã, nº 1.123, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, na Cidade de São Paulo/SP. **2. Convocação:** Dispensada em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme dispõe o artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das S.A."). **3. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. **4. Mesa:** Presidente: Sr. Daniel Monteiro Coelho de Magalhães; e Secretária: Sra. Ila Alves Sym. **5. Ordem do Dia:** (i) examinar, discutir e deliberar sobre a outorga de prestação de fiança da Companhia, de forma condicionada, nos termos do artigo 125 do Código Civil, conforme condição suspensiva estabelecida no Termo de Securitização da 309ª Série da 2ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da **Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização** companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Paulista, nº 1.439, 2ª sobreloja, CEP: 01311-200, CNPJ/ME nº 02.105.040/0001-23 ("CRI", "Emissão", "Termo de Securitização" e "Cibrasec"), a fim de garantir o fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Cibrasec no Termo de Securitização; (ii) deliberar sobre a autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos e tomar todas as providências necessárias à outorga da fiança, assim como discutir, negociar e aceitar os termos e condições do Termo de Securitização e demais documentos a ela conexos, se for o caso; **6. Deliberações:** 6.1. Examinada e debatida a matéria constante do item (i) da Ordem do Dia, foi aprovada, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, a prestação de fiança da Companhia na Emissão, de forma condicionada, com as seguintes características e condições: (i) Emissão: 309ª; (ii) Série: 2ª; (iii) Quantidade de CRI: Serão emitidos 10.500 CRI; (iv) Valor Global da Série: O Valor Total da Emissão corresponderá a R$ 10.500.000,00, na Data de Emissão, sendo certo que a Oferta poderá ser concluída em caso de Distribuição Parcial, desde que haja colocação equivalente a, no mínimo, o Montante Mínimo, (conforme definido no Termo de Securitização); (v) Valor Nominal Unitário: R$ 1.000,00, na Data de Emissão; (vi) Prazo da Emissão: 1102 dias; (vii) Atualização Monetária: Não Há; (viii) Remuneração: juros remuneratórios correspondentes a, no máximo, 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de sobretaxa de 6,50% ao ano base 252 Dias Úteis, calculada de acordo com o item 6.1 do Termo de Securitização; (ix) Periodicidade de Pagamento de Juros Remuneratórios: Mensal, de acordo com o anexo II do Termo de Securitização; (x) Data de Pagamento de Amortização: na Data de Vencimento final, conforme cláusula 6.8. do Termo de Securitização; (xi) Amortização Extraordinária Obrigatória e Amortização Extraordinária Facultativa: Nas hipóteses previstas nas cláusulas 7.1. e 7.2 respectivamente do Termo de Securitização; (xi) Período de Carência: não há; (xii) Data do Primeiro Pagamento de Juros Remuneratórios: 13.07.2020; (xiii) Regime Fiduciário: Foi estabelecido regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre todas as Garantias, nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.514/97; (xiv) Ambiente de Depósito, Custódia Eletrônica, Distribuição e Liquidação Financeira: B3; (xv) Data de Emissão: 05.06.2020; (xvi) Local de Emissão: São Paulo - SP; (xvii) Data de Vencimento Final: 12.06.2023; (xix) Coobrigação da Emissora: Sim, nos termos do §1º do artigo 11 da Lei nº 9.514/97; (xx) Garantias: Coobrigação e Fiança da Isec Securitizadora S.A e do Ivo Vel Kos. Tendo em vista o acima exposto, a aprovação dos acionistas da fiança encontra-se suspensa, nos termos do artigo 125 do Código Civil, e somente produzirá plenamente seus efeitos a partir da obtenção junto aos titulares das debêntures objeto do Código ISIN nº BRIMWLDBS006, emitidas pela Companhia, nos termos do Instrumento Particular de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição conforme aditado ("Debêntures Isec"), de autorização para a outorga da respectiva fiança pela Emissora. Referida autorização deverá ser realizada mediante a realização de uma assembleia geral de debenturistas e divulgada ao mercado na forma exigida pela CVM. 6.2. Examinada e debatida a matéria prevista nos itens (i) e (ii) da ordem do dia, os acionistas deliberaram, sem quaisquer restrições, pela aprovação da matéria. **7. Encerramento**: Por fim, os acionistas aprovaram, a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, em conformidade com o §1º do artigo 130 da Lei das S.A., autorizando, ainda, sua publicação nos jornais obrigatórios na forma de sumário, com a dispensa da publicação de eventuais anexos. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata no livro próprio que, lida e achada conforme, foi assinada pela mesa e pelos acionistas. São Paulo, 16.06.2020 Mesa: **Daniel Monteiro Coelho de Magalhães** - Presidente; **Ila Alves Sym** - Secretária. **Acionista presente: Isec Participações Ltda.** JUCESP 285.262/20-8 em 05.08.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

11ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. D E C I S Ã O – E D I T A L. Processo nº: 1097166-79.2018.8.26.0100. Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível - Estabelecimentos de Ensino. Requerente: Fundação Armando Alvares Penteado. Requerido: Katiuci Aviles de La Cruz Grillo. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 189/190, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Katiuci Aviles de La Cruz Grillo, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de Cobrança por Fundação Armando Alvares Penteado, alegando em síntese: A Ré firmou Contrato de Adesão de Prestação de Serviços Educacionais com a Autora, deixando de pagar mensalidades conforme petição inicial o que ensejou a presente ação. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R$ 165,48, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 3 de agosto de 2020. Dimitrios Zarvos Varellis. Juiz de Direito. 13 e 14/08/2020

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1048544-69.2018.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Civel, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS EDUARDO PRATAVIERA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LNL CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ 11.968.635/0001-01, com endereço à Rua Padre Jose de Anchieta, 903, apto 62, Santo Amaro, CEP 04742-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Odontoclinic S/A, objetivando o pagamento da quantia de R$ 25.672,18 (setembro de 2018), representada pelo Contrato de Franquia Empresarial n° 96, unidade Capão Redondo. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, expede-se o EDITAL, para que em 03 dias úteis, a fluir após o prazo supra, paguem o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereçam embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do art. 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de abril de 2020. 13 e 14/08/2020

Edital de Notificação para Conhecimento de Terceiros. Prazo 20 dias. Processo nº 1049855-24.2020.8.26.0100. O Dr. Carlos Eduardo Borges Fantacini, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a todos quantos o presente edital virem, conhecimento tiverem e interessar possa, que Carlos Alberto de Moraes Borges e Simone Chadalakian Borges ajuizaram uma Interpelação Judicial em face de Espólio de Amaury Fonseca Esberard, representado por seus herdeiros Roberto Miranda Esberard (CPF.565.866.128-53), Lucy Esberard Gomes (CPF. 940.472.788-15) e Amaury Miranda Esberard (CPF. 021.786.588-73), para que em 30 dias, a fluir dos 20 dias supra, adotem as medidas necessárias para que o Imóvel de propriedade dos Requerentes, descrito como apartamento nº 141, do Edifício Solar dos Palmares, situado na Rua Dr. Diogo Faria nº 1.077, Vila Clementino, São Paulo/SP, matriculado sob o n.º 104.829 do 14º Cartório de Registro de Imóveis, fique livre da responsabilidade executiva reclamada na ação monitória n.º 0109614-63.2002.8.26.0100, bem como, indenizem todos os prejuízos incorridos pelos Requerentes, presentes e futuros, decorrentes da constrição incidente sobre o imóvel dos Requerentes, além de determinar a averbação da presente interpelação nas matrículas n.º 438 do Registro de Imóveis de Ubatuba/SP; 148.988 do 14º Registro de Imóveis de São Paulo/SP e n.º 103.270 do 8º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, com o escopo de dar-lhe ampla publicidade e resguardar o resultado útil da responsabilidade patrimonial dos Requeridos perante os Requerentes, impedindo que eventuais terceiros venham a alegar boafé em aquisições imobiliárias. Estando os NOTIFICADOS em lugar ignorado, expede-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de julho de 2020. 13 e 14/08/2020

FALECIMENTO

Em conformidade à Lei nº 8.501/92 e item 96.3 das Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, comunica-se a quem possa interessar, que um cadáver, até a presente data não reclamado, do sexo feminino, grupo étnico branco, 78 anos, com 1,50 metros de altura, tida como **MARIA LINHARES DE MOURA**, com as respectivas vestes, está sob a guarda da **FACULDADE SANTA MARCELINA - CURSO DE MEDICINA -** para eventual reconhecimento. O falecimento ocorreu no Hospital Municipal Dr. Moyses Deutsch, M Boi Mirim, na Capital de São Paulo, em 10/09/2018. Informações na Faculdade com o responsável, Sr. Thiago Ranzani da Costa, de 2ª a 6ª feiras, no telefone nº (11) 2217-9110 r. 9105. A lavratura do assento do óbito será realizada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Notas do 32º Subdistrito - Capela do Socorro - da Comarca da Capital de São Paulo. **Declaração de Óbito: 27558942-0.**

FALECIMENTO

Em conformidade à Lei nº 8.501/92 e item 96.3 das Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, comunica-se a quem possa interessar, que um cadáver, até a presente data não reclamado, do sexo feminino, grupo étnico pardo, 41 anos, tida como **VILMA MARTINS DOS SANTOS**, com as respectivas vestes, está sob a guarda da **FACULDADE SANTA MARCELINA - CURSO DE MEDICINA -** para eventual reconhecimento. O falecimento ocorreu no Conjunto Hospitalar do Mandaqui, na Capital de São Paulo, em 06/11/2018. Informações na Faculdade com o responsável, Sr. Thiago Ranzani da Costa, de 2ª a 6ª feiras, no telefone nº (11) 2217-9110 r. 9105. A lavratura do assento do óbito será realizada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 8º Subdistrito - Santana - da Comarca da Capital de São Paulo. **Declaração de Óbito: 27558941-2.**

EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo Digital nº: 1009573-81.2019.8.26.0001. Classe – Assunto: Interdição - Nomeação Requerente: Darcy Borges dos Reis Nogueira. Requerido: Raymundo de Castro Nogueira. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE RAYMUNDO DE CASTRO NOGUEIRA, REQUERIDO POR DARCY BORGES DOS REIS NOGUEIRA - PROCESSO Nº1009573-81.2019.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Regina Ribeiro Junqueira de A. G. Burjakian, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 03/03/2020, foi decretada a INTERDIÇÃO de RAYMUNDO DE CASTRO NOGUEIRA, CPF 172.923.448-87, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Darcy Borges dos Reis Nogueira. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de julho de 2020. 30/07 e 13/08/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010010-78.2017.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Mendes Simões Botelho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER os coproprietários: Douglas Eduardo Macedo, CPF - 251.300.468-03, Antonio Sergio de Barras, CPF - 758.888.238-72, RG - 80.045-31, que por este Juízo, tramita de uma ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se os coproprietários em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, fiquem INTIMADO(S) da PENHORA do seguinte bem: penhora de 25% do imóvel objeto da matrícula nº 62.222 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes-S.P, do qual foi nomeada depositária, a Sra. Maria Beatriz de Barras, CPF nº.130.431.548-78. A depositaria não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Ficam cientes, ainda, que inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para querendo oferecer impugnação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de agosto de 2020. 13 e 14/08/2020

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011996-48.2018.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei, FAZ SABER a(o) JULIO CESAR DO NASCIMENTO, CPF 263.293.058-89, que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 24.043,64 (fevereiro de 2019), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro nº 959448. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 13 e 14/08/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0005592-27.2020.8.26.0001. Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença - Serviços Hospitalares. Exeqüente: Sociedade Beneficente São Camilo. Executado: TATIANA APARECIDA RIBEIRO. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005592-27.2020.8.26.0001. A MM. Juiza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Gislaine Maria de Oliveira Conrado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Tatiana Aparecida Ribeiro (CPF. 312.897.788-76), que por este Juízo tramita o presente cumprimento de sentença oriundo da ação de cobrança n. 0045771.2012.8.26.0001. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de junho de 2020. 13 e 14/08/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020261-66.2014.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Trazibulo José Ferreira da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDUARDO MEDEIROS MARINHO, Brasileiro, RG 26.610.707-2, CPF 217.841.038-37 que por este Juízo, tramita de uma ação de Monitória, movida por Sociedade Educacional São Paulo - SESP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 11.321,46 (setembro de 2019), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de julho de 2020. 13 e 14/08/2020

Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº 0003762-05.2020.8.26.0008. O Dr. Luis Fernando Nardelli, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível Regional do Tatuapé-SP, na forma da lei, etc. Faz saber a Danielle França Silva, CPF 357.976.728-39 que, nos autos do Cumprimento de Sentença, requerido por Alexandre Ortega, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, intimada fica para no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, efetuar o pagamento da importância de R$ 31.004,20 (17.07.2020), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 30/07/2020. 13 e 14/08

EDITAL DE CITAÇÃO DE ROBSON KAZUE TAKEHAMA,com prazo de 20dias.A Dra. CLAUDIA CAPUTO BEVILACQUA VIEIRA, MMa; Juiza de Direito da 11ªVara da Família e Sucessões - Foro Central Cível, na forma da lei,FAZ SABER, conforme previsão no art.257 do CPC-A todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juizo tramitam os autos de Procedimento Comum da Ação de Divórcio sob nº **1000285-69.2020.8.26.0100**, em que é parte requerente TAILY HIROSSI FERREIRA DE CARVALHO e parte requerida ROBSON KAZUE TAKEHAMA, estando a parte requerida em local incerto e não sabido, esgotadas as tentativas de localização e afirmando a parte requerente que desconhece onde reside a requerida, razão pela qual requer a citação da mesma via edital. Assim, pelo presente, CITA-SE ROBSON KAZUE TAKEHAMA da propositura da presente ação, para que querendo apresente resposta aos pedidos, no prazo do edital de 20 dias, o prazo para defesa é de 15 dias após o prazo do edital, sob pena de revelia e de serem considerados verdadeiros os fatos narrados na inicial (art. 344 do CPC). em caso de revelia será nomeado curador especial para a parte (CPC, art. 257, IV). E para que não aleguem desconhecimento, a MM. Juiza determinou a expedição do presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume **[13,14]**

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS.PROCESSO Nº **1001936-84.2016.8.26.0001** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível,do Foro Regional I-Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Tsuno, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a Empresa AZ MULTIMARCAS com CNPJ 00.917.337/0001-68 representada pelo seus sócio CARLOS ALBERTO ALVES FERREIRA,com sede na Rua Pais de Linhares nº140. A que lhe foi proposta uma ação ordinária de idenização por perdas e danos materiais por parte de Zenaide Rodrigues Miranda da Silva, alegando-se em síntese: ter sofridos danos de ordem meterial . Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de maio de 2020 **[13,14]**

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0007176-14.2020.8.26.0007. Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços. Exeqüente: Fundação São Paulo. Executado: Jonas Manhas da Silva. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007176-14.2020.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Fabretti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JONAS MANHAS DA SILVA, RG 38.293.878-1, CPF 072.555.307-37, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Fundação São Paulo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 8.228,85, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de julho de 2020. 13 e 14/08/2020

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1079170-34.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCABOI DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS LTDA, CNPJ 20.764.898/0001-81, com endereço à Avenida Maria Luiza Americano, 2627, Cidade Lider, CEP 08280-190, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Pedido de Falência por parte de Continentalbanco Np Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados, com fundamento no artigo 94, I, da Lei 11.101/2005, por impontualidade no pagamento da(s) duplicata(s) n.º 14713/001, 14870/001, 14881/001 e 14849/001,que totalizam o valor de R$ 110.732,77, devidamente protestada(s). Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 10 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente defesa, podendo, nos termos do art. 98, parágrafo único da Lei 11.101/2005, depositar a quantia correspondente ao total do crédito reclamado, que deverá ser atualizado até a data do depósito com juros e correção monetária, acrescida de custas, despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito, sob pena de decretação da falência. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de julho de 2020. 13 e 14/08/2020

Após acordo, Enel suspende corte de energia por inadimplência

Um acordo entre a Fundação Procon-SP e a Enel, distribuidora de energia elétrica em 24 municípios da região metropolitana São Paulo, incluindo a capital, vai permitir o parcelamento de débitos em aberto e tirar dúvidas com relação ao aumento nas contas. O acordo também pretende acabar com as filas de consumidores nos postos de atendimento da distribuidora de energia. Até o momento, o Procon-SP registra quase 55 mil reclamações de consumidores da Enel.

Até o dia 31 de agosto, a Enel não vai cortar o fornecimento de energia por inadimplência de nenhum de seus consumidores. A medida foi tomada para que eles tenham mais tempo para negociar o parcelamento das contas em aberto com a empresa, após a retomada da leitura presencial dos medidores.

A partir de setembro, a Enel vai retomar o envio dos avisos de inadimplência para aqueles que tiverem débitos pendentes, que virá impresso na conta de energia, e o consumidor terá até 15 dias para negociá-los, antes que o corte seja feito, informou o diretor de mercado da Enel, André Oswaldo Santos.

O documento garante ainda que todos os consumidores que reclamarem no Procon-SP até o dia 31 deste mês terão direito ao parcelamento automático, em até 12 vezes, de todos os débitos junto à Enel, não apenas dos relacionados às contas de junho e julho de 2020, e sem exigência de documento de confissão de dívida.

Foto/Marcello Casal Jr ABr

Em julho, o Procon-SP multou a Enel em R$ 10,2 milhões por má prestação de serviço e prática abusiva – a empresa impôs a assinatura de uma confissão de dívida para os consumidores que optaram por fazer o parcelamento dos valores questionados. Segundo o órgão, a empresa também deixou de informar diretamente na fatura dos seus clientes a opção de parcelamento dos valores e, assim, não forneceu informações essenciais sobre o serviço prestado, o que também desrespeita o Código de Defesa do Consumidor. A Enel informou que está recorrendo da aplicação da multa.

"Estamos recorrendo, ainda é um processo administrativo que está relacionado ao período em que a Enel ficou sem fazer leituras. A gente retomou as leituras agora entre junho e julho, mas boa parte dos clientes receberam contas mais altas e aí reclamaram no Procon. E o Procon, no meio desse processo administrativo, emitiu essa multa. A gente já tem demonstrado que todo esse processo [faturamento pela média de consumo] foi feito de forma correta seguindo toda a regulação [da agência reguladora] que esta por trás", disse Santos.

Parcelamento

A Enel está oferecendo a possibilidade de parcelamento das contas em atraso em até 12 vezes na própria fatura, sem juros do financiamento, não apenas aos reclamantes do Procon-SP, mas a todos os consumidores. Esse parcelamento pode ser realizado por meio do aplicativo Enel SP, pelo Portal de Negociação no site da empresa ou pelo telefone 0800 72 72 120.

Segundo o Procon-SP, no acordo, a empresa também se compromete a realizar atendimentos sobre dúvidas nas contas mediante prévio agendamento para todos os consumidores. No dia 7 de agosto, a Enel foi autuada por má prestação de serviço após equipes de fiscais do Procon-SP constatarem longas filas para atendimento presencial em várias lojas da distribuidora.

Para isso, a empresa vai oferecer, nos próximos dias, o atendimento com hora marcada. O consumidor poderá agendar o horário de sua preferência pelo site ou pelo telefone, o que é uma tentativa de evitar filas e aglomerações. Os postos presenciais estão funcionando, de segunda a sábado, das 8h30 às 16h30.

Reclamações

Apenas no mês de julho, foram registradas 40.616 reclamações contra a Enel por consumidores com problemas relacionados à cobrança indevida ou dúvidas sobre cobrança. Um aumento de 5.872% em relação a janeiro, quando houve 680 reclamações. O total de demandas de janeiro até julho foi de 54.657.

De acordo com a Enel, as contas de março até junho não refletiram o consumo real das famílias. Segundo o diretor de mercado da empresa, os clientes vinham consumindo mais durante o período de isolamento social por estarem mais tempo em casa, mas continuaram pagando pela média anterior à pandemia.

"Imagina que eu venho faturando no mês de abril, maio e possivelmente junho pela média. E esse cliente já vinha com um aumento de consumo porque o cliente residencial, na sua grande maioria, está ficando mais em casa. Esse aumento de consumo foi capturado quando a gente retomou a leitura agora entre os meses de junho e julho", disse Santos. (Agência Brasil)

Dólar fecha em R$ 5,45 um dia após saída de secretários

No dia seguinte ao anúncio da saída de dois secretários do Ministério da Economia, o dólar subiu e a bolsa fechou praticamente estável. O dólar comercial encerrou na quarta-feira (12) vendido a R$ 5,453, com alta de R$ 0,038 (+0,7%).

O real descolou-se de outras moedas e perdeu valor após a confirmação de que os secretários especiais de Desestatização, Desinvestimento e Mercados, Salim Mattar, e de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, Paulo Uebel, pediram demissão. Na noite de terça-feira, o ministro da Economia Paulo Guedes classificou a saída de "debandada".

Por volta das 15h, o dólar chegou a atingir R$ 5,49, mas perdeu força depois de o Banco Central (BC) intervir no mercado. A autoridade monetária leiloou US$ 1 bilhão em contratos de swap cambial, que equivalem à venda de dólares no mercado futuro. Ao todo foram dois leilões, um pela manhã e outro à tarde.

Essa foi a primeira vez desde 19 de maio que a autoridade monetária leiloou contratos novos de swap. Desde então, o BC vinha apenas rolando (renovando) os contratos de swap em circulação, sem injetar papéis novos no mercado.

No mercado de ações, o índice Ibovespa, da B3 (a bolsa de valores brasileira), encerrou com pequena queda. Depois de operar em alta durante a manhã, o indicador passou a cair à tarde e recuperou-se perto do fim da sessão, até fechar com pequena queda de 0,06%, aos 102.118 pontos. (Agência Brasil)

Preço médio da gasolina nas refinarias tem reajuste de 4%

A Petrobras anunciou na quarta-feira, (12) que promoverá reajustes médios de 4% para a gasolina e de 2% para o diesel (S10 e S500) nas refinarias, com vigência a partir de desta quinta-feira, (13).

Esse será o sexto aumento consecutivo do diesel no ano. Já o reajuste da gasolina acontece após redução de 4% no preço, registrada em julho passado, depois de nove altas. (Agência Brasil)